

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PP N° 02/2017

3.4. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto a Pregoeira por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:

I – No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.), deverão ser apresentados: a carteira de identidade do representante e o instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto), o qual deverá constar os poderes necessários a assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários.

II – Os mandatários por meio de procuração particular deverão apresentar o documento de identidade e instrumento de mandato com a firma do outorgante reconhecida. Juntamente com os documentos mencionados, o mandatário deverá apresentar documento (contrato social, estatuto, etc.) que comprove os poderes do mandante para a outorga das faculdades constantes da credencial.

3.5. A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los, aplicando-se o que dispõe o item nº 3.6. Recomenda-se, assim, a adoção do modelo de procuração posto no Anexo V deste edital.

3.6. O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

3.7. Os documentos necessários ao credenciamento de representante poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira (ou servidor da equipe de apoio).

3.8. Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta ou documentos de habilitação.

#### 4. DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO

4.1. A proposta de preço e os documentos de habilitação deverão ser entregues no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste instrumento, em envelopes distintos, opacos, lacrados (com cola ou lacre) e identificados em seu frontispício com o nome da licitante e com os seguintes dizeres:

ENVELOPE nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA  
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2017  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ:

ENVELOPE nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA  
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2017  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ:



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 02/2017

4.2. Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando à mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pelo Setor de Licitações e Contratos ou pela Pregoeira.

### 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços deverá ser impressa em papel personalizado da licitante, em uma via, redigida em língua portuguesa (salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente), sem cotações alternativas, ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo representante legal ou procurador da empresa licitante, além de conter o seguinte:

5.1.1. Identificação social, nº. do CNPJ, endereço completo, CEP, e-mail, fax e telefone da licitante, bem como, conta corrente, nome e número da agência bancária pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura, na hipótese de sagra-se vencedora desta licitação;

5.1.1.1. O nome, estado civil, profissão, número do CPF e da Cédula de Identidade, domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do contrato decorrente desta licitação.

5.1.2. Descrição clara e detalhada do objeto, com indicação da **MARCA OU FABRICANTE** dos produtos e com indicação das especificações, em conformidade com o constante do Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. O proponente não deve se limitar a simplesmente copiar termo de referência, quando da descrição das características dos Produtos;

5.1.3. Indicação do preço unitário e total dos itens, em moeda corrente nacional, expresso em algarismo e por extenso. Havendo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;

5.1.4. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do dia subsequente ao da data de entrega das propostas.

5.2. O licitante que cotar os itens que se referem a produtos de origem animal deverá apresentar Certificado do Serviço de Inspeção Federal (SIF/DIPOA) do fabricante (RESOLUÇÃO/FNDE/CD/Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013); (na habilitação)

**5.3 – A Administração valer-se-á do direito de exigir apresentação de amostra de todos os itens.**

**5.4 – Os itens serão identificados e solicitados após a fase de lances do qual serão consignados em ata e estabelecido o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para a entrega no Setor de Licitação - Sala de Reuniões do Setor de Licitações, situada a Praça Antônio Dantas do Prado, nº 26 – Centro, Santa Rosa de Lima – Sergipe, no horário das 07h00min as 13h00min de segunda a sexta-feira, devendo os produtos ser identificados com o nome da licitante.**

**5.5 - As amostras serão encaminhadas para análise por parte da Nutricionista do Município designada para este fim, onde num prazo máximo de 48 ( quarenta e oito) horas, será emitido um laudo de avaliação sobre os itens.**

**5.6 - O julgamento conclusivo das propostas ficará condicionado à apresentação das referidas amostras e o laudo de avaliação apresentado pela nutricionista do Município. Aqueles itens justificadamente reprovados passarão para o licitante remanescente em ordem de classificação.**

5.7. Nos preços propostos e nos lances que vier a oferecer já deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros que, direta ou



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PP N° 02/2017



indiretamente, incidam ou venham a incidir no fiel cumprimento do fornecimento do objeto. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado;

5.8. As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste Edital serão verificadas pela Pregoeira quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

5.8.1. se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

5.8.2. se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

5.8.3. se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão será considerado o resultado corrigido;

5.8.4. caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

5.9. Não serão consideradas vantagens não previstas no Edital ou ainda baseadas em ofertas das demais licitantes;

5.10. As despesas decorrentes do transporte e da refrigeração dos produtos serão por conta da licitante vencedora;

5.11. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, às condições de pagamento, aos prazos ou a outra condição que importe modificação dos termos originais, a não ser nos casos previstos no item 5.8;

5.12. Não caberá desistência da proposta após a fase de habilitação, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

5.13. A simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital;

5.14. A Proposta de Preço será considerada completa, abrangendo todos os custos necessários ao fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação;

5.15. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

### **6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

#### **6.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

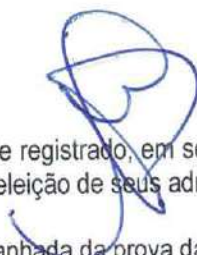
a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

#### **6.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PP N° 02/2017

- a) Comprovação de aptidão para desempenho do fornecimento, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste certame, através de 1 (um) ou mais ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado, carimbado em papel timbrado do órgão tomador;
- b) Certificado ou Alvará de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária (RESOLUÇÃO/FNDE/CD/N° 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013);
- c) Caso a licitante esteja sediada fora do Estado de Sergipe, deverá apresentar Certificado ou Alvará de Funcionamento da Vigilância Sanitária da sede ou domicílio da sua localidade.
- d) Certificado do Serviço de Inspeção Federal ou de Medicina Veterinária para produtos de origem animal (Art. 30, IV da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 11, §5º da Resolução FNDE/CD/N° 38/04).

### 6.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidões Negativas de Falência e Concordata, expedidas pelo Cartório da Distribuição Judicial da localidade onde a empresa tem sua sede ou através da Internet, expedidas até 30 (trinta) dias, antes da data de entrega dos envelopes;

### 6.4. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do respectivo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão unificada expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os relativos a Seguridade Social - INSS (PORTARIA PGFN/RFB N° 1.751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014);
  - c.1) Em relação ao cumprimento do disposto no item "C", as empresas que apresentarem as certidões negativas de débitos quanto aos tributos federais e regularidade relativa à seguridade social (INSS) separadas, porém ambas válidas para data de abertura deste certame, serão aceitas pela Pregoeira.
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS, através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PP N°  
02/2017

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (NR).

6.4.1. As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.4.3. A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4.4. O tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, somente é aplicável no que concerne aos documentos relativos a Regularidade Fiscal, conforme previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e Art. 29, inciso I a IV da Lei 8.666/93. O tratamento diferenciado não é aplicável a Habilitação Jurídica, Regularidade Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.

**6.5. OUTROS ELEMENTOS:**

a) Declaração de que cumpre o disposto no art. 27, inciso V da Lei 8.666/93, conforme modelo constante do anexo IV deste edital;

6.5.1 Os documentos acima poderão ser apresentados **em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira e sua equipe, neste último caso os originais deverão ser apresentados quando da abertura do envelope de habilitação a fim de comprovar sua autenticidade.**

6.5.2. A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei.

6.5.3. Em caso de omissão, a Pregoeira admitirá o prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua emissão, não se enquadrando no prazo de que trata este item os documentos cujo pela sua própria natureza não contemplem o prazo de validade.

6.5.4. Os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações deste edital ou não provar sua regularidade serão inabilitados, salvo o disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

**7. DO PROCEDIMENTO**

7.1. No dia, hora e local mencionados neste ato convocatório, a Pregoeira instaurará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação e, ainda, à realização do procedimento licitatório.





7.2. Inicialmente será verificado o credenciamento dos representantes, devendo a Pregoeira motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, principalmente nos casos em que se decidir pela irregularidade da representação.

7.3. Após o credenciamento, a empresas licitantes através de seus representantes deverão **OBRIGATORIAMENTE** apresentar **uma declaração** (modelo no Anexo III), **fora dos envelopes**, dando ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**. O cumprimento dessa exigência **é pré-requisito para participação no certame**.

7.3.1. Os interessados que enviarem os envelopes de proposta comercial e documentação sem representante credenciado deverão remeter, **fora dos envelopes**, à declaração acima.

7.3.2. Se a licitante não apresentar a declaração citada no item 7.3, a Pregoeira autorizará o representante legal da empresa com poderes para assinar documentos, que a mesma seja feita na própria sessão, ou se ainda, a referida declaração estiver dentro de um dos envelopes da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação, poderá, a Pregoeira, na presença de todas as licitantes, solicitar que a mesma abra os respectivos, retire-a e o lacre novamente.

7.4. Analisadas as propostas apresentadas, serão consideradas aptas para a fase de lances, as empresas que, atenderem a todas as exigências e condições deste Edital e seus Anexos;

7.5. Após apresentação da proposta escrita, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

7.6. A Pregoeira, com auxílio da equipe de apoio, examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR ITEM** e a compatibilidade do objeto proposto com as condições especificadas neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.7. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas escritas que:

7.7.1. Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus Anexos, ou que forem omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento, bem como, as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;

7.7.2. Opuserem-se a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários;

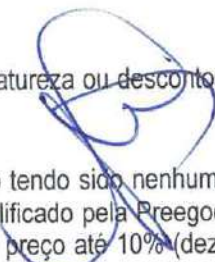
7.7.3. Ofertarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto desta licitação;

7.7.4. Consignarem preços simbólicos, irrisórios ou cotação de valor zero;

7.7.5. Contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

7.8. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços escritas e não tendo sido nenhuma destas desclassificadas por quaisquer dos motivos elencados nos incisos do subitem anterior, será qualificado pela Pregoeira, para ingresso na fase de lances, o autor da oferta de valor do item mais baixo e os das ofertas com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor,

7.9. Em não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, ou seja, compreendida no percentual de 10% (dez por cento) em relação ao menor preço por item, deverão, os autores das melhores propostas escritas





em ordem crescente de valores, até o máximo de 03 (três), excetuada a melhor proposta, integrar a relação de empresas classificadas a participar da disputa de lances verbais.

7.10. A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço por item e os demais, em ordem decrescente de valor, concedendo, a cada uma delas, o prazo de no máximo dois (2) minutos para oferta de seus lances.

7.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.12. A Pregoeira poderá, motivadamente estabelecer valor ou percentual mínimo para redução dos lances, neste caso, a redução mínima entre os lances será no valor de R\$ 0,10 (dez centavos), para o valor do item, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na Ata da Sessão.

7.12.1. A Pregoeira poderá ao longo da sessão de disputa de lances, alterar o valor acima estipulado, conforme o caso para mais ou para menos, ou mesmo dispensá-lo;

7.13. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obter preço melhor;

7.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital e na legislação aplicável ao presente certame;

7.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.16. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.17. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.18. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora;

7.19. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

7.20. Por se tratar de licitação destinada **exclusivamente a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, não serão aplicadas as disposições dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, porém ocorrendo igualdade de preços entre 02 (duas) ou mais propostas, cumprido o disposto no Art. 3º, §2º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93, será promovido sorteio, mediante convocação de todos os licitantes participantes do certame, nos termos do Art. 45, §2º do mesmo Diploma Legal.

7.21. Proclamado o resultado do julgamento da licitação, a Pregoeira ~~franqueará a palavra~~ aos representantes das empresas presentes para que, querendo, possam manifestar a intenção de interpor recurso ~~contra~~ as decisões adotadas;

7.22. Não havendo quem pretenda recorrer, a Pregoeira adjudicará o objeto do Certame em favor da(s) licitante(s) vencedora(s) do item(ns) licitado(s);



- 7.23. Adjudicado o objeto, a(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de adjudicação, para entregar(em), no Setor de Licitação desta Prefeitura, a via escrita de suas respectivas propostas definitivas de preços, devidamente assinada pelo representante legal. É facultado à licitante vencedora entregar a Pregoeira, na reunião, disquete ou pen-drive ou outro dispositivo eletrônico contendo sua proposta inicial, para fins de atualização, impressão e aposição da assinatura do representante legal;
- 7.24. Atendida a exigência estabelecida no subitem anterior, a Pregoeira, encaminhará os autos ao Prefeito deste Município de Santa Rosa de Lima – Sergipe, para fins de homologação do resultado da licitação;
- 7.25. Manifestando qualquer das licitantes a intenção de recorrer, o processo somente será encaminhado para fins de adjudicação e homologação do resultado após o transcurso da fase recursal;
- 7.26. Caso entenda necessário proceder a exame mais detalhado de lances verbais ou da documentação poderá a Pregoeira, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data, o horário e o local em que será divulgado o resultado do julgamento;
- 7.27. Das reuniões relacionadas com o presente certame serão lavradas atas circunstanciadas, as quais serão assinadas pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e também pelos representantes das empresas presentes à sessão;
- 7.28. Nas atas a que se refere o subitem anterior serão consignados o nome de todas as licitantes, as reclamações e requerimentos apresentados, bem como as demais ocorrências que interessem ao procedimento;
- 7.29. Caso todas as propostas escritas sejam desclassificadas quando do confronto com os requisitos estabelecidos neste Edital, poderá a Pregoeira, a seu exclusivo critério, fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas ofertas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação, admitindo-se, nesta hipótese, a cotação de preços distintos dos inicialmente ofertados;
- 7.30. O procedimento do subitem anterior poderá ser adotado também no caso de inabilitação de todas as licitantes, hipótese em que a nova documentação deverá ser apresentada a Pregoeira no prazo 8 (oito) dias úteis, contado da data da lavratura da respectiva Ata;
- 7.31. A Pregoeira e/ou o Prefeito deste Município de Santa Rosa de Lima - Sergipe poderão solicitar esclarecimentos, pareceres e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo, sempre que julgarem necessário, fixando prazo aos setores competentes ou às licitantes para o atendimento, vedada, por parte destas, a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação;
- 7.32. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente;
- 7.33. Havendo interrupção dos trabalhos os envelopes contendo os documentos de habilitação não abertos, serão devolvidos aos licitantes, ficando os mesmos obrigados a apresentarem devidamente atualizados na data em que será designada uma nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;
- 7.34. Concluída todas as etapas da licitação, as propostas de preços escritas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão;



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PP Nº

02/2017

7.35. Após a adjudicação pela Pregoeira do(s) vencedor (es) na sessão, a licitante cuja documentação não tiver sido examinada será devolvida ao(s) seu(s) representantes. Acaso a adjudicação ocorra em momento posterior a sessão de julgamento das propostas e documentos de habilitação, ou não tenha a licitante representante na sessão para que se faça a devolução, o envelope com a documentação ficará sob a guarda a Pregoeira devidamente lacrado e rubricado em seu fecho, do qual o licitante terá o prazo de 30 (trinta) dias para recolher o respectivo envelope junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima - Sergipe, findo o qual o envelope e seu conteúdo serão fragmentados.

**8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS**

8.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 02 (dois) dias úteis anteriores ao dia do certame:

8.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e no prazo de 24 horas, devendo ser entregue diretamente a Pregoeira;

8.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.2. Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, devendo o licitante interessado indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata.

8.3. A Pregoeira indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, deste modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata.

8.4. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, o licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão.

8.5. Os demais licitantes, ficando intimados desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contra-razões no mesmo lapso do item anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões.

8.6. O recurso contra ato da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

8.7. A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

8.8. Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

I – A Pregoeira aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contra-razões;

II – Encerrados os prazos acima, a Pregoeira irá analisar o recurso, suas razões e contra-razões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir para a autoridade superior devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

8.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima, localizada no endereço constante nas disposições preliminares deste edital, observando-se os procedimentos do item 8.4;

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PP N° 02/2017

8.11. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima.

8.12. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará e homologará o presente certame.

### 9. DA PREGOEIRA

9.1. Compete a Pregoeira a condução do certame, em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase, observado o disposto na Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal 191/2010.

9.2. A Pregoeira exercerá a condução dos trabalhos, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir o silêncio e determinar a saída de pessoas (licitantes, representantes ou interessados) que se conduzam de forma inadequada e abusiva.

9.3. A Pregoeira será auxiliado pela equipe de apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.

### 10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pela Pregoeira no final da sessão e registrada em ata.

10.2. Em havendo recurso submetido à autoridade superior competente, na forma do sub-item 8.8 deste edital, a adjudicação será feita pelo mesmo.

10.3. A homologação em favor da licitante adjudicada nesta licitação será feita pelo Exmº. Sr. Prefeito do Município de Santa Rosa de Lima, após recebimento do processo concluído pela Pregoeira e sua equipe de apoio.

### 11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis.

### 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima, para o exercício de 2017 -, conforme segue:

12.361.0005.2.018 – Alimentação Escolar – Educação Fundamental  
3390.30.00 – Material de Consumo  
Fte: 000 e 997

12.365.0005.6302 - Programa Nacional da Alimentação Escolar - Creche  
3390.30.00 – Material de Consumo  
Fte: 000 e 997

### 13. DO PAGAMENTO



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PP Nº  
02/2017



13.1 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a quantidade fornecida mediante a apresentação dos seguintes documentos:

13.1.1 – Ordem(ns) de Serviço expedida pela Autoridade Competente;

13.1.2 – Nota(s) Fiscal(is) correspondente à(s) Ordem(ns) de Fornecimento atestada(s) e liquidada(s);

13.1.3 – Prova de regularidade junto as Fazendas Federal e INSS, Estadual e Municipal e FGTS;

13.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município de Santa Rosa de Lima efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria da Prefeitura.

#### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - As sanções contratuais serão: advertência; multa; suspensão temporária para participação em licitação e impedimento de contratar e declaração de inidoneidade, observando-se:

a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) **MULTA** – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;

c) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

14.3. A sanção prevista na alínea "d", do subitem 14.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

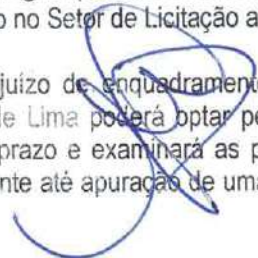
14.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O licitante vencedor, após homologação, será convocado para receber a Nota de Empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima ou a contar da ciência pessoal dos autos, e/ou se lhe-à enviada por fax, na forma do art. 64 da Lei nº 8.666/93;

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima, mediante pedido devidamente justificado, protocolizado no Setor de Licitação até o seu termo final;

15.3. Caso a notificação não seja atendida pela adjudicada, sem prejuízo de enquadramento do respectivo licitante e penalidades legalmente cabíveis, a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima poderá optar pela convocação das demais proponentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e examinará as propostas subsequentes e qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até apuração de uma que atenda o edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;





## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 02/2017

321  
[Handwritten signature]

15.4. É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

15.5. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

15.6. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

15.7. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

15.8. Conforme preceitua o § 4º do Artigo 62 da Lei 8.666/93, o documento hábil para formalização será a Nota de Empenho em substituição ao Termo de Contrato;

15.9. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% do valor inicial atualizado;

15.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima;

15.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

15.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

15.13. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos, serão atendidos pela Pregoeira no horário de 07h às 13h, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima ou através do e-mail [cplsantarosadelima.se.gov.br](mailto:cplsantarosadelima.se.gov.br)

15.14. Este Edital se completa com as regras e princípios da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, bem como, o Lei Municipal 343/2010, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93;

15.15. Este edital contém os seguintes anexos: Anexo I – Termo de Referência e Calendário Escolar; Anexo II - Modelo de Proposta; Anexo III – Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação; Anexo IV - Declaração de que cumpre o disposto no art. 27, inciso V da Lei 8.666/93; Anexo V – Declaração de Comprometimento com as Normas do CONTRAN; Anexo VI - Modelo de Procuração e Anexo VII – Minuta do Contrato.

15.16. É competente o Foro da Comarca de Riachuelo/SE, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

[Handwritten signature]



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PP N°

02/2017

15.17. O presente edital poderá ser obtido no endereço eletrônico [cpl@santarosadelima.se.gov.br](mailto:cpl@santarosadelima.se.gov.br) ou diretamente no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, devendo, neste caso, o interessado levar um CD-R ou CD-RW ou qualquer outro dispositivo removível, para que ato convocatório seja gravado nele.

Santa Rosa de Lima/SE, 24 de Março de 2017.

MARIA SILVÂNIA DE SANTANA FONTES  
PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. Objeto desta licitação é seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, visando o fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento da merenda escolar da rede de ensino municipal de Santa Rosa de Lima/SE observadas as especificações e condições deste ANEXO I, parte integrante e indissolúvel do Edital, independentemente de qualquer reprodução.



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 02/2017

123  
*[Handwritten Signature]*

### ANEXO II

(papel timbrado da proponente)

#### MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS PARA O PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/20\_\_ DA PREFEITURA DE \_\_\_\_/SE.

O(A) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com domicílio na \_\_\_\_\_, vem apresentar proposta de preços para os fins de participação do Pregão nº \_\_\_\_/20\_\_, que tem por objeto a **fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar dos alunos da rede básica de ensino do município**, observada as especificações e condições do ANEXO I, e conforme especificações abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTDE | MARCA | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---------------|-----|------|-------|-------------|-------------|
| 01   |               |     |      |       |             |             |
| 02   |               |     |      |       |             |             |
| 03   |               |     |      |       |             |             |
| 04   |               |     |      |       |             |             |
| 05   |               |     |      |       |             |             |

Entregaremos os gêneros alimentícios no Município de \_\_\_\_\_, no Almoarifado Municipal, sito à \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, dentro do prazo de 00 (-----) dias contados do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente.

A nossa proposta totalizou em R\$ \_\_\_\_\_.

Os pagamentos serão efetuados parceladamente, no valor correspondente as notas fiscais emitidas no período originárias das Ordens de Fornecimento atendidas.

Manteremos nossa proposta válida até 60 (dias) dias de sua abertura.

Declaramos que nos preços ofertados então inclusas todas as despesas com transporte, taxas, tributos, impostos, encargos etc.

Dados pessoais do Representante Legal:

Nome:

RG nº:

CPF nº:

Estado Civil:

Endereço:

Dados Bancários:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Sem mais,

Carimbo e assinatura do Representante Legal



R24  
JL

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/20\_\_

(papel timbrado da proponente)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O(A) \_\_\_\_\_, CNPJ N° \_\_\_\_\_ com domicilio a \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), DECLARA, para fins do disposto no inc. VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação pertinentes ao Pregão Presencial nº \_\_\_\_/20----.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da proponente)



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/20\_\_.  
(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_ (nome  
da empresa)  
sediada \_\_\_\_\_

(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

126  
pe

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/20\_\_

PROCURAÇÃO

Por este instrumento, a empresa ou o(a) \_\_\_\_\_, com endereço a \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, outorga poderes a \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade n° \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n° \_\_\_\_\_, para representá-la no Pregão Presencial n° \_\_\_\_/20\_\_ da Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas, inclusive verbais; assinar os documentos da licitação; negociar preços; e interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)

- A firma do mandante deve ser reconhecida.



## ANEXO VI

**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MODELO, ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA \_\_\_\_\_, CONFORME ADIANTE.**

Pelo presente Instrumento particular de Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios, reuniram-se, de um lado o **MUNICÍPIO DE MODELO**, Estado de Sergipe, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Centro Modelo, CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, aqui representado pelo seu Prefeito Municipal Sr(A)º \_\_\_\_\_, brasileiro(a), maior, capaz, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Centro, nesta cidade, portador do RG n° \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, sediada à rua \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, aqui representada pelo seu Sr(a)º \_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o integral cumprimento das cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1 - O presente contrato vincula-se às determinações da Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e pelo Decreto Municipal n° \_\_\_\_/20--, as exigências e condições gerais do Edital da Licitação modalidade Pregão Presencial n° \_\_\_\_/20\_\_ e a proposta elaborada pela **CONTRATADA**, passando tais documentos, a fazerem parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

2.1 - Constitui objeto da presente contrato o **fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para \_\_\_\_\_**

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1 - Pelo fornecimento, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), de acordo com as especificações, quantidades e valores abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTDE | MARCA | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---------------|-----|------|-------|-------------|-------------|
|------|---------------|-----|------|-------|-------------|-------------|

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Ordem(ns) de Fornecimento comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

4.1.1 – Ordem(ns) de fornecimento;

4.1.2 – Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s) à(s) ordem(ns) de fornecimento, atestada e liquidada pela Prefeitura;

PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 02/2017

4.1.3 – Prova de regularidade junto as Fazendas Federal e INSS, Estadual e Municipal e ao FGTS;

4.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município de Modelo efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria da Prefeitura.

**CLÁUSULA QUINTA – FONTE DE RECURSO**

5.1 – Os pagamentos serão efetuados com recursos financeiros: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

**CLAUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1 - O preço proposto é fixo e irrevogável.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1 - O presente contrato iniciará sua vigência na data de sua assinatura e encerrará no dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_, como também todas as obrigações e responsabilidades aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO/CONDIÇÕES/LOCAL DE ENTREGA/RECEBIMENTO**

8.1 - A entrega será feita da seguinte forma:

8.1.1 – Os gêneros perecíveis serão entregues quinzenalmente;

8.1.2 – Os gêneros não perecíveis serão entregues mensalmente;

8.2 – A Autoridade Competente expedirá Ordem de Fornecimento e encaminhará a **CONTRATADA**.

8.3 – Recebidas as Ordens, a **CONTRATADA** entregará os produtos dentro do prazo de 05 (cinco) dias, acompanhados dos seguintes documentos:

8.3.1 – Ordem de fornecimento;

8.3.2 – Nota fiscal;

8.3.3 – Comprovante de regularidade junto às fazendas Federal, Estadual e Municipal;

8.3.4 – Comprovante de regularidade junto a Previdência Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

8.4 – A entrega se dará no Almoxarifado Municipal, sito à \_\_\_\_\_, s/n, Centro, Modelo.

8.5 - Os produtos de origem animal deverão apresentar o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SIE), quando da entrega dos mesmos no Almoxarifado Municipal;

8.6 - O recebimento dar-se-á de acordo com o disposto no art.73, II, *a e b*, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.7 – Os funcionários do Almoxarifado Municipal atestarão o recebimento do material através de aposição de carimbo na Nota Fiscal;



## PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 02/2017

8.8 - Depois de atestada(s), a(s) Nota(s) Fiscal(is) mas mesmas serão encaminhadas à Prefeitura Municipal juntamente com os documentos que a(s) acompanham para liquidação e pagamento.

8.9 - No caso de produto reprovado no momento do recebimento, o fornecedor substituirá o produto em até 03 (três) dias corridos.

8.10 - Na data de entrega, os produtos não poderão estar com mais de 20% (vinte por cento) do seu prazo de validade decorrido, o prazo será verificado por ocasião da entrega, e deverá estar de acordo com o estabelecido no Edital e seus Anexos.

### CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - As sanções contratuais serão: advertência; multa; suspensão temporária para participação em licitação e impedimento de contratar e declaração de inidoneidade, observando-se:

a) **ADVERTÊNCIA** - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) **MULTA** - a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;

c) **SUSPENSÃO** - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

9.3. A sanção prevista na alínea "d", do subitem 9.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

9.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constantes do orçamento para o exercício financeiro de 20\_\_, conforme abaixo:

00.0 -----  
00.00.00.0 -----  
0000.00.00 -----

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o inciso XII, do artigo 55, do mesmo Diploma Legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**12.1 – Dos encargos da CONTRATANTE:**

12.1.1 - permitir o acesso de funcionários da **CONTRATADA** nas dependências da **CONTRATANTE**, para a entrega das notas fiscais/faturas e outros documentos;

12.1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

12.1.3 - impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;

12.1.4 - efetuar os pagamentos devidos pelo fornecimento dos alimentos, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;

12.1.5 - comunicar, oficialmente, à **CONTRATADA** quaisquer falhas ocorridas;

12.1.6 – expedir as ordens de fornecimento e encaminhar a **CONTRATADA** em tempo hábil ao seu perfeito atendimento.

12.1.7 – fiscalizara execução e aplicar as penalidades estabelecidas neste contrato.

**12.2 - Dos Encargos da CONTRATADA:**

12.2.1 – Fornecer o objeto abaixo na forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, observada sua proposta.

12.2.2 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução deste contrato, tais como:

12.2.1.1 - salários;

12.2.1.2 - seguros de acidentes;

12.2.1.3 - taxas, impostos e contribuições;

12.2.1.4 - indenizações;

12.2.1.5 - vale-refeição;

12.2.1.6 - vale-transporte; e

12.2.1.7 - outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

12.2.2 - executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela **CONTRATANTE**;

12.2.3 - ser responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**;



PREGÃO PRESENCIAL PP N° 02/2017

12.2.4 - ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da **CONTRATANTE**, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução deste Contrato;

12.2.5 - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos entregues;

12.2.6 - comunicar por escrito a **CONTRATANTE** qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

12.2.7 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

**12.3 - Das Obrigações Sociais, Comerciais e Fiscais:**

12.3.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

12.3.2 - assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução objeto deste contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da **CONTRATANTE**;

12.3.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

12.3.4 - assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.

12.3.5 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

**12.4 - Das Obrigações Gerais:**

12.4.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **CONTRATANTE** para prestar quaisquer serviços relativos ao atendimento do objeto deste contrato;

12.4.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da **CONTRATANTE**;

12.4.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

12.4.4 - A **CONTRATADA** assume exclusivamente como seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do material, incluindo o transporte e tudo que se fizer necessário à boa e perfeita entrega do material, incluindo também, quaisquer prejuízos que sejam causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros.

PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 02/2017

12.4.5 – A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**.

12.4.6 - O transporte dos produtos perecíveis deverá ser feito em caminhões fechados com temperatura adequada, atendendo as exigências da ANVISA.

12.4.7 - O transporte de produtos resfriados e congelados deverá ser feito em veículos isotérmicos ou refrigerado. A temperatura dos produtos resfriados deverá permanecer entre 6°C e 10°C e a de congelados entre -18°C e -12°C até o momento da entrega.

12.4.8 - O Cronograma de entrega deverá ser cumprido, rigorosamente, de acordo com as solicitações da Prefeitura.

12.4.9 - É vedado acumular duas ou mais entregas de produtos perecíveis no mesmo período, caso ocorra à empresa será notificada.

12.4.10 - À **CONTRATANTE** caberá o direito de recusar a mercadoria caso a mesma não atenda as exigências do padrão de qualidade ou quando houver divergência de peso, marcas, quantidades e embalagens.

12.4.11 - Não será permitida substituição de produtos ou marcas sem autorização prévia do Departamento de Alimentação Escolar. Caso ocorra a empresa será multada e poderá até ter seu contrato cancelado.

12.5.12 - A entrega da polpa de fruta deverá ser feita em veículo isotérmico ou refrigerado com temperatura entre 6°C e 10°C até o momento da entrega e os sabores deverão ser variados conforme solicitação prévia do Departamento de Merenda Escolar junto ao fornecedor, devido a sazonalidade das frutas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 - Durante a vigência deste contrato, na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 fica designado o servidor \_\_\_\_\_ - CPF nº. \_\_\_\_\_, lotado na \_\_\_\_\_ da Secretaria municipal \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_/SE, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

13.2 - O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;

13.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao **Secretário Municipal de Administração e Finanças**, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

13.4 - Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução deste Contrato, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO**

14.1 - No interesse da Administração, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.



PREGÃO PRESENCIAL PP N° 02/2017

14.1.1 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os aumentos ou supressões que se fizerem necessários.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**

15.1 - A rescisão contratual poderá ser:

15.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

15.1.2 - Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para esta Administração Pública;

15.1.3 - Judicial nos termos da Legislação.

15.1.4 – A **PREFEITURA** se reversa o direito de a qualquer momento, por interesse público, rescindir, através de Decreto do Executivo, o presente Contrato, sem que a ela caiba qualquer tipo de indenização, salvo pagamento dos materiais comprovadamente entregues, mediante simples notificação extra judicial à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas.

15.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

15.2.1 - O não cumprimento das cláusulas contratuais e especificações;

15.2.2 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais e especificações;

15.2.3 - A lentidão de seu cumprimento, levando a **PREFEITURA** a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega total do objeto contratado.

15.2.4 - A paralisação injustificada do fornecimento;

15.2.5 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

15.2.6 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

15.2.7 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da licitante;

15.2.8 – O atraso no pagamento das faturas devidas por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, posteriores ao seu vencimento;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1 - Para quaisquer ações decorrentes do presente Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Modelo, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

16.2 - E, por se acharem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA - S

PREGÃO PRESENCIAL PP N° 02/2017

Santa Rosa de Lima (SE), \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO**ORDEM DE  
SERVIÇO:  
**0000097388**135  
*[Handwritten signature]***TÍTULO:** Aviso de Licitação - Pregão Merenda 2017**USUÁRIO:** MARIA SILVANIA DE SANTANA FONTES**LOGIN:** silvaniafontes**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 05/04/2017**SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO:** APROVADA**DATA DO ENVIO:** 04/04/2017**HORA:** 12:52:40**COLUNA(S):** 1**CENTIMETRAGEM:** 155.25  
cm<sup>2</sup>**JORNAL:** Diário Oficial do  
Estado de Sergipe**EDIÇÃO:** -**CADERNO:** Diário Oficial do Estado de Sergipe**SEÇÃO:** MUNICÍPIOS**DADOS  
DO  
ARQUIVO****EXTENSÃO:** doc**IMPRESSÃO****DATA:** 04/04/2017**HORA:** 12:53:30**USUÁRIO:** MARIA SILVANIA DE SANTANA  
FONTES



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE SANTA ROSA DE LIMA

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2017

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura de Santa Rosa de Lima, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

**OBJETO:** Fornecimento de Gêneros alimentícios para atendimento da merenda escolar da rede municipal do município de Santa Rosa de Lima.

**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 18/04/2017 (dezoito de abril de dois mil e dezessete), às 09:00h (nove horas).

**DATA DA DISPUTA DE LANCES:** 18/04/2017 (dezoito de abril de dois mil e dezessete), às 09:00h (nove horas).

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 191 de 15 de junho de 2010, que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão no município, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

**PARECER JURÍDICO:** 115/2017 .

O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Antônio Dantas do Prado, nº 26, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h.

Santa Rosa de Lima, 04 de Abril de 2017

**Maria Silvânia de Santana Fontes**  
Pregoeira

136  
[Handwritten signature]



Usuário: Senha: 

**TCESE**  
Tribunal de Contas do  
Estado de Sergipe

13A  

## Portal de Licitações e Eventos

Licitações

Eventos

### DETALHES DA LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

**Modalidade:** Pregão Presencial**Número/Ano:**02/2017

Pregão Presencial 02/2017

Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Atendimento da Merenda Escolar da rede municipal de Ensino.

**Base Legal:** Lei 10.520/02, 8.666/93 atualizada, Lei 123/2006 e Decreto Municipal nº 191/2010 e Lei Complementar 147/2014..**Critério:** MENOR PREÇO POR ITEM**Local:** PRAÇA ANTONIO DANTAS DO PRADO, Nº 26 CENTRO SANTA ROSA DE LIMA/SE**Data de Cadastro:** 05/04/2017**Data da Licitação:** 18/04/2017**Informação para obtenção do edital e outros esclarecimentos:**

O Edital e demais informações encontra-se disponível no Setor de licitações, situado á Praça Antônio Dantas do Prado , Nº. 26, Centro,Santa Rosa de Lima/SE, ou através do Email: [cpl@santarosadelima.se.gov.br](mailto:cpl@santarosadelima.se.gov.br)

[Ver histórico de publicações](#)

Nenhum registro encontrado!



Prefeitura Municipal de Aracaju

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Diretoria de Administração Tributária

Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju-SE

*[Handwritten signature]*

Nota: 2017000  
**00000844**  
 Código Verificação  
 2WRS-6PQH

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU - ISSQN

# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS número 844 Série 017 emitido em 06/04/2017

Emissão (Horário de Brasília) **06/04/2017 15:23** Período de Competência **4/2017** Município de Prestação do Serviço **Santa Rosa de Lima - SE**

Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Imune**

## PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social **EMPRESA GRÁFICA JORNAL DA CIDADE LTDA**

Inscrição Municipal **61003** Fone/Fax **(79)3226-4800** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **Não**

Endereço **Avenida Antônio Cabral, 1069 Bairro Industrial CEP 49065-090 Aracaju - SE**

CPF/CNPJ **13.046.107/0001-12**

E-mail **faturamento@jornaldacidade.net**

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **PREFEITURA MUN.DE SANTA ROSA DE LIMA**

Inscrição Municipal **790** Fone/Fax **790** E-mail **silvaniamalhador@gmail.com**

Endereço **PCA.ANTONIO DANTAS DO PRADO, 26 Bairro CENTRO CEP 49640-000 Santa Rosa de Lima - SE**

CPF/CNPJ **13.109.954/0001-89**

Código Tributação Município: 3501-Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

VL REFERENTE A PUBLICACAO DE ANUNCIO MEDINDO 2 COL POR 10 CM COM TITULO AVISO DE LICITACAO - PREGAO PRESENCIAL N. 02/2017, NO DIA 05/04/2017. AGENCIA EPCM-HELIO PEDIDO DE VENDA 370837 VENCIMENTO C/APRESENTACAO

## RETENÇÕES FEDERAIS

| PIS (R\$) | COFINS (R\$) | INSS (R\$) | IR (R\$) | CSLL (R\$) | Outras Retenções (R\$) |
|-----------|--------------|------------|----------|------------|------------------------|
| 0,00      | 0,00         | 0,00       | 0,00     | 0,00       | 0,00                   |

## VALORES

| Valor dos Serviços (R\$) | Deduções (R\$)   | Desconto Incondicionado (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%)              |
|--------------------------|------------------|-------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| 560,00                   | 0,00             | 0,00                          | 560,00                | 0,00                      |
| ISS (R\$)                | ISS Retido (R\$) | Desconto Condicionado (R\$)   | Valor Líquido (R\$)   | Valor Total da Nota (R\$) |
| 0,00                     | 0,00             | 0,00                          | 560,00                | <b>560,00</b>             |

## OUTRAS INFORMAÇÕES

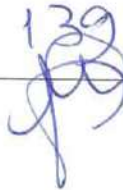


**JORNAL DA CIDADE**  
EMPRESA GRÁFICA JORNAL DA CIDADE LTDA

Av. Antônio Cabral, 1069  
Tel.: (079)3226-4800 - Fax 3215-5009  
CGC 13.046.107/0001-12 - Insc. Est. 27.004.318-7  
Aracaju - Sergipe

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE

PEDIDO DE VENDA: 370837

139  


Cliente: 000062 Loja: 01 Nome: PREFEITURA MUN.DE SANTA ROSA DE LIMA  
Endereço: PCA.ANTONIO DANTAS DO PRADO, 26 - CENTRO CEP: 49640-000  
Localidade: STA ROSA LIMA Estado:  
CNPJ: 13.109.954/0001-89 Insc. Estadual:  
Contato: Fone:  
Vendedor: 000030 - EPCM - HELIO

**Autorizo(amos) a publicação do(s) anúncio(s) por nossa conta e ordem, seguindo as especificações abaixo discriminadas**

**Produto: VENDA DE ANUNCIO**

**Descrição:**

VL REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE ANUNCIO MEDINDO 2 COL POR 10 CM COM TÍTULO "AVISO DE LICITACAO - PREGAO PRESENCIAL N. 02/2017", NO DIA 05/04/2017.

**PI: 0000370889 Contrato: Colorido: Não**

**Dias: 05/04/2017 -**

Preço unitário: R\$ 560,00

Quantidade: 1

% Acréscimo: 0

Valor Acréscimo: R\$ 0,00

% Desconto: 0

Valor Desconto: R\$ 0,00

**PREÇO TOTAL: R\$ 560,00**

( QUINHENTOS E SESSENTA REAIS\*\*\*\*\* )

**Condição de Pagamento: A VISTA**

**Aracaju, 06 de Abril de 2017**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Anunciante

\_\_\_\_\_  
Departamento Comercial

**CERTIDÃO**

Certifico que, em cumprimento às atribuições desta Pregoeira e Equipe de Apoio e em atendimento ao Princípio da Publicidade dos Atos da Administração Pública, o **Aviso do Pregão Presencial nº. 02/2017**, cujo objeto é "Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Atendimento da Merenda Escolar da rede municipal do município de Santa Rosa de Lima." foi publicado no Quadro de avisos deste Município.

O referido é verdade!

Santa Rosa de Lima, 05 de Abril de 2017

**Maria Silvânia de Santana Fontes**  
Pregoeira





ESTADO DE SERGIPE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

| FICHA  |                                       |
|--|---------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA: <i>Proyett Soluções em Serviços e Alimentos</i> |                                       |
| NATUREZA DA INSTITUIÇÃO:   |                                       |
| CNPJ/MF: <i>23.660.943/0001-93</i>                               | INSCRIÇÃO ESTADUAL: <i>22150646-6</i> |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL:   | CAPITAL SOCIAL:                       |
| REPRESENTANTE LEGAL: <i>José Marques</i>                         |                                       |
| PESSOA PARA CONTATO:   |                                       |
| ENDEREÇO: <i>Arruvida K-490 - Maxcos Freixo 3</i>                |                                       |
| BAIRRO: <i>Taipoca</i>   | CIDADE: <i>Nossa Senhora do Socor</i> |
| CEP: <i>49160000</i>   | TELFAX:                               |
| RESPONSÁVEL:   | CONTATO: <i>32541203</i>              |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO: <i>proyett@brl.com.br</i>                   | SITE:                                 |
| A EMPRESA É ME OU EPP? (X) SIM ( ) NÃO                           |                                       |

Retornamos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, através do e-mail: [cpil@santarosadelima.se.gov.br](mailto:cpil@santarosadelima.se.gov.br) Senhor Licitante,

Visando uma comunicação futura entre a Prefeitura de Santa Rosa de Lima e as empresas licitantes, solicitamos aos interessados o preenchimento do recibo de entrega do edital, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail: [cpil@santarosadelima.se.gov.br](mailto:cpil@santarosadelima.se.gov.br).

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão repassadas a todos os licitantes que nos remeterem o presente recibo, ressaltando também que a não remessa oxime a Pregoeira de qualquer responsabilidade acima mencionadas.

Santa Rosa de Lima (SE) 11 de outubro de 2017.

Setor de Licitação

Praça 25 de Novembro, 133 - Centro - Malhada - Sergipe - Fones: (79) 3442.1410  
 CEP: 49570-000 - CNPJ: 13.104.757/0001-77  
 E-mail: [licitacao@malhada@gmail.com](mailto:licitacao@malhada@gmail.com)



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

142  
JL

| FICHA  |                                  |
|--|----------------------------------|
| NOME DA EMPRESA: GONZAGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP |                                  |
| NATUREZA DA INSTITUIÇÃO:                                       |                                  |
| CNPJ/MF: 13.446.611/0001-00                                    | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 27.131.263-7 |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL:   | CAPITAL SOCIAL: R\$ 70.000,00    |
| REPRESENTANTE LEGAL: KATIA REJANE PACHECO DA COSTA             |                                  |
| PESSOA PARA CONTATO: JAILSON COSTA                             |                                  |
| ENDEREÇO: RUA BELÉM, 274                                       |                                  |
| BAIRRO: INDUSTRIAL   | CIDADE: ARACAJU                  |
| CEP: 49.065.160  | TEL/FAX: 79-3205-2447            |
| RESPONSÁVEL:   | CONTATO:                         |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO: Gonzaga.ltda@yahoo.com.br                 | SITE:                            |
| A EMPRESA É ME OU EPP? ( X ) SIM. ( ) NÃO                      |                                  |

Retiramos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, através do e-mail: [cpl@santarosadelima.se.gov.br](mailto:cpl@santarosadelima.se.gov.br)  
Senhor Licitante,

Visando uma comunicação futura entre a Prefeitura de Santa Rosa de Lima e as empresas licitantes, solicito aos interessados o preenchimento do recibo de entrega do edital, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail: [cpl@santarosadelima.se.gov.br](mailto:cpl@santarosadelima.se.gov.br).

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão repassadas a todos os licitantes que nos remeteram o presente recibo, ressaltando também que a não remessa exime a Pregoeira de quaisquer responsabilidades acima mencionadas.

Santa Rosa de Lima (SE), 11 de Abril de 2017.

Setor de Licitação

**13.446.611/0001-00**  
**GONZAGA DIST. DE ALIMENTOS EIRELI-EPP**  
Rua Belém n° 274  
B. Industrial - CEP: 49.065-160  
Aracaju - SE

GONZAGA DIST. DE ALIMENTOS EIRELI-EPP  
  
José Jailson Lima  
Gerente Comercial



R3  
g

  
 ESTADO DE SERGIPE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2017

| FICHA  |                                      |
|--|--------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA <i>Reginaldo Oliveira Santos</i>                       |                                      |
| NATUREZA DA INSTITUIÇÃO:   |                                      |
| CNPJ/IMF <i>15.461.305.0001/78</i>                                     | INSCRIÇÃO ESTADUAL: <i>271395737</i> |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL:   | CAPITAL SOCIAL:                      |
| REPRESENTANTE LEGAL <i>Reginaldo Oliveira Santos</i>                   |                                      |
| PESSOA PARA CONTATO: <i>Reginaldo Oliveira Santos</i>                  |                                      |
| ENDEREÇO: <i>Rua Adolfo Prado, 43</i>                                  |                                      |
| BAIRRO: <i>Centro</i>  | CIDADE: <i>Dama Restora</i>          |
| CEP: <i>49650-000</i>  | TELFAX:                              |
| RESPONSÁVEL: <i>Reginaldo</i>  | CONTATO: <i>98843 9394</i>           |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO: <i>comercioem@pregaoem.com</i>                    | SITE:                                |
| A EMPRESA É ME OU EPP? <input checked="" type="checkbox"/> SIM ( ) NÃO |                                      |

Retiramos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, através do e-mail: [cpl@santarosadelima.se.gov.br](mailto:cpl@santarosadelima.se.gov.br) Senhor Licitante.

Visionar uma comunicação futura entre a Prefeitura de Santa Rosa de Lima e as empresas licitantes, solicite aos interessados o preenchimento do recibo de entrega do edital, remetendo-o a Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail: [cpl@santarosadelima.se.gov.br](mailto:cpl@santarosadelima.se.gov.br).

Informe que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão repassadas a todos os licitantes que nos remeteram o presente recibo, ressaltando também que a não remessa extingue a Pregoeira de quaisquer responsabilidades acima mencionadas.  
 Santa Rosa de Lima (SE), 12 de abril de 2017.

Setor de Licitação

*Champ*

Praça 25 de Novembro, 133 - Centro - Malhada - Sergipe - Fones: (79) 3442.1410  
 CEP 49570-000 - CNPJ: 13.104.757/0001-77  
 E-mail: [licitacao@malhadon.com](mailto:licitacao@malhadon.com)

  
 ESTADO DE SERGIPE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL  
 PREGÃO PRESENCIAL N° 06.2017

| FICHA   |                                     |
|---|-------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA   | Manas Comercio e Serv. Ltda - ME    |
| NATUREZA DA INSTITUIÇÃO   | Sociedade Empresária Limitada       |
| CNPJ/ME   | 32.819.983/0001-74                  |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL  | 24.080.262-2                        |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL   |                                     |
| CAPITAL SOCIAL  | 100.000,00                          |
| REPRESENTANTE LEGAL   | Robsona Oliveira Barros Souza       |
| PESSOA PARA CONTATO   | Janaia                              |
| ENDEREÇO  | Av. Desembargador José Manoel Jesus |
| BAIRRO  | Comunidade                          |
| CIDADE  | Itaí                                |
| CEP   | 49.055-310                          |
| TELEFAX   | 3211.0763                           |
| RESPONSÁVEL   | Robsona                             |
| CONTATO   | A mesma                             |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO   | manas@brl.com.br                    |
| SITE  |                                     |
| A EMPRESA É ME OU EPP? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO |                                     |

Retornar cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada através do e-mail: [cpa@santarosadelima.se.gov.br](mailto:cpa@santarosadelima.se.gov.br) ou Senhor Licitante.

Visando uma comunicação eficaz entre a Prefeitura de Santa Rosa de Lima e as empresas licitantes, solicitamos aos interessados o preenchimento do recibo de entrega do edital, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail: [cpa@santarosadelima.se.gov.br](mailto:cpa@santarosadelima.se.gov.br).

Informo que a comunicação de eventuais modificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão repassadas a todos os licitantes que nos remeterem o presente recibo, resultando também que a não remessa e/ou a ausência de qualquer responsabilidade acima mencionadas.

Santa Rosa de Lima (SE) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Setor de Licitação

Praça 25 de Novembro, 133 - Centro - Malhada - Sergipe - Fones: (79) 3442-1410  
 CEP: 49570-000 - CEP: 43-104-757/001-97  
 E-mail: [licitacao@santarosadelima.com.br](mailto:licitacao@santarosadelima.com.br)



165



ESTADO DE SERGIPE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

| FICHA   |                                  |
|---|----------------------------------|
| NOME DA EMPRESA: O MERCADÃO COM. E PREST. DE SERVI. EIRELI - EPP. |                                  |
| NATUREZA DA INSTITUIÇÃO: DIST. DE ALIMENTOS EM GERAL              |                                  |
| CNPJ/MF: 03.823.107/0001-28                                       | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 27.101.039-8 |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 61.450-9                                     | CAPITAL SOCIAL: R\$ 500.000,00   |
| REPRESENTANTE LEGAL: WENDSON A. TAVARES MENDES                    |                                  |
| PESSOA PARA CONTATO: FERNANDO SOARES                              |                                  |
| ENDEREÇO: AV. GENTIL TAVARES DA MOTA, Nº 61                       |                                  |
| BAIRRO: GETULIO VARGAS  | CIDADE: ARACAJU                  |
| CEP: 48.061-020   | TEL/FAX: (79) 3215-0153          |
| RESPONSÁVEL: FERNANDO SOARES                                      | CONTATO: (79) 9 9855-3141        |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO: omercadaocps@gmail.com                       | SITE: .....                      |
| A EMPRESA É ME OU EPP? ( x ) SIM. ( ) NÃO                         |                                  |

Retiramos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, através do e-mail: [cpl@santarosadelima.se.gov.br](mailto:cpl@santarosadelima.se.gov.br)  
 Senhor Licitante;

Visando uma comunicação futura entre a Prefeitura de Santa Rosa de Lima e as empresas licitantes, solicito aos interessados o preenchimento do recibo de entrega do edital, remetando-o à Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail: [cpl@santarosadelima.se.gov.br](mailto:cpl@santarosadelima.se.gov.br).

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão repassadas a todos os licitantes que nos remeteram o presente recibo, ressaltando também que a não remessa exime a Pregoeira de quaisquer responsabilidade acima mencionadas.

Santa Rosa de Lima (SE), 11 de Abril de 2017

03.823.107/0001-28  
 # MERCADÃO COMERCIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI  
 Av. Gentil Tavares, nº 61  
 B. Getúlio Vargas - CEP: 48.061-020  
 Aracaju - SE

Sector de Licitação

JL6  
JL6

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

| FICHA  |                                 |
|--|---------------------------------|
| NOME DA EMPRESA: NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP                |                                 |
| NATUREZA DA INSTITUIÇÃO: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA |                                 |
| CNPJ/MF: 26.631.269/0001-80  | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 27.154.7430 |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1092839   | CAPITAL SOCIAL: R\$ 98.000,00   |
| REPRESENTANTE LEGAL: RENISSON DA PAIXÃO                                  |                                 |
| PESSOA PARA CONTATO: DANIELA   |                                 |
| ENDEREÇO: RUA ELIZA CORREIA OLIVEIRA, Nº. 1410                           |                                 |
| BAIRRO: ARUADA   | CIDADE: ARACAJU                 |
| CEP: 49.000-560  | TEL/FAX:                        |
| RESPONSÁVEL: RENISSON  | CONTATO: (79) 99953-0508        |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO: nutri.nutri@outlook.com.br                          | SITE:                           |
| A EMPRESA É ME OU EPP? (x) SIM. ( ) NÃO                                  |                                 |

Retramos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, através do e-mail: cpl@santarosadelima.se.gov.br  
Senhor Licitante.

Visando uma comunicação futura entre a Prefeitura de Santa Rosa de Lima e as empresas licitantes, solicitamos aos interessados o preenchimento do recibo de entrega do edital, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail: (cpl@santarosadelima.se.gov.br).

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão repassadas a todos os licitantes que nos remeterem o presente recibo, ressaltando também que a não remessa exime a Prefeitura de quaisquer responsabilidades acima mencionadas.

Santa Rosa de Lima (SE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Setor de Licitação

Praça 25 de Novembro, 133 - Centro - Malhadaor - Sergipe - Fones: (79) 3442.1416  
CEP: 49570-000 - CNPJ: 13.104.757/0001-77  
E-mail: licitacaomalhadaor@gmail.com



147  
*[Handwritten signature]*

**PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE: **GONZAGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.446.611/0001-00, representada neste ato pela sua sócia-administradora a Sr.<sup>a</sup> **KÁTIA REJANE PACHECO DA COSTA**, brasileira, natural de Aracaju/SE, casada e domiciliada na Rua: Antônio José dos Santos nº 05 - Condomínio Vila Viver, Casa 02 - Bairro Jabotiana em Aracaju/SE, portador da RG. Nº 1.199.146 SSP/SE e CPF nº 002.836.795-22.

OUTORGADO: **CARLOS ALBERTO DE SANTANA**, portador do RG. N.º 3.122.335-4 SSP/SE e CPF nº 005.605.915-94.

OBJETO: **Representar a Outorgante em Processos Licitatórios em Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista e Entidades Filantrópicas.**

PODERES: Assinar todas as **Declarações e a Proposta Comercial**, apresentar documentos e proposta, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, **formular ofertas ou lances de preços** e assinar Contratos e todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato **com validade até 31 de Dezembro de 2017.**

Aracaju/SE, 23 de Fevereiro de 2017.

*Katia Rejane Pacheco da Costa*  
GONZAGA DIST. DE ALIMENTOS EIRELI-EPP  
Kátia Rejane Pacheco da Costa  
Sócia Administradora

**Pierete** CARTÓRIO DE  
RECONHECIMENTO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
Karine de Moura Santos  
Escritora Substituta

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de  
Kátia Rejane Pacheco da Costa

Selo TJSE: 201729527053354  
Acesse: [www.tjse.nis.br/x/JDCBUE](http://www.tjse.nis.br/x/JDCBUE)  
Aracaju, 23/02/2017 15:28:51 23/5/  
Karine de Moura Santos - Escrivente Substituta  
Emol.:R\$6,98 Ferd.:R\$1,40 Selo:R\$0,00 Total:R\$8,38

RUA LAGARTO, 1332 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP: 49.010-390 - TEL.: 79 3214.3377

248  
*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
1164598793



NOME  
**CARLOS ALBERTO DE SANTANA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA  
**31223354 SSP SE**

CPF  
**005.605.915-94** DATA NASCIMENTO  
**02/04/1961**

FILIAÇÃO  
**JOSE CARLOS DE SANTANA  
JULIA BARUCCO TAMURA  
DE SANTANA**

PERMISSÃO  ADI  CATEG.   
**AB**

REGISTRO **0139926286** VALORES **22/11/2020** PUBLICACAO **14/08/2000**

OBSERVAÇÕES  
**SEM OBSERVAÇÃO**

*Carlos Alberto de Santana*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **ARACAJU, SE** DATA DE EMISSAO **25/11/2015**

*[Signature]* Diretor Serviço de Moto Neto  
DIRETOR - PRESIDENTE **07180471156  
SE017468547**

**DETRAN - SE (SERGIPE)**

PROIBIDA PLASTIFICACAO  
1164598793

CA  
y

*[Handwritten signature]*

y  
11/10

*[Handwritten signature]*



149  
*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: KATIA REJANE PACHECO DA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR: 1199146 SSP SE

CPF: 002.836.795-22 DATA INSCRIÇÃO: 27/02/1977

PLACAO: DORALICE MARIA PACHECO

PERMISSÃO: ACC: CATEGORIAS: AD

Nº REGISTRO: 03510083335 VALIDADE: 21/01/2020 1ª HABILITAÇÃO: 21/02/2005

OBSERVAÇÕES: SEM OBSERVAÇÃO:

*Katia Rejane Pacheco da Costa*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ARACAJU, SE DATA DE EMISSÃO: 01/04/2015

*[Signature]* Edgar Seno de Melo Neto  
 DIRETOR - PRESIDENTE  
 ASSINATURA DO DIRETOR

13403388696  
 SE016604717

DETRAN - SE (SERGIPE)

VÁLIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
1086218789

PROIBIDA PLASTIFICAR  
1086218789

EM BRANCO

EM BRANCO

**Pierete** | CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO  
 TABELIÃO: DANIEL PIERETE

**AUTENTICACÃO**

Confere com o original apresentado aqui fe.  
 Belo TJSE: 201729527006297  
 Acesso: <http://www.tjse.jus.br/x/DK0JXC>  
 Aracaju, 04/04/2017 12:45:14 2644  
 Floriano Max Ribeiro Santana - Escrevente Autorizado  
 Emol.:R\$2,71 Selos:R\$0,00 FERO:R\$0,54 Total:R\$3,25

RUA LAGARTO, 1332 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP 49.010-390 - TEL.: 79 3214.3397

*[Circular stamp: Cartório do 8º Ofício, Tabelião Daniel Pierete, Escrevente Autorizado]*

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

07/13

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PRATA  
GONZAGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP  
CNPJ: 13.446.611/0001-00**



Kátia Rejane Pacheco da Costa, Brasileira, Natural de Aracaju (SE), Nascida em 27 de Fevereiro de 1977, Casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, C.P.F. nº. 002.836.795-22, C.I. nº. 1.199.146 2º via expedida pela SSP/SE, Residente e domiciliado na Rua Antônio José dos Santos, nº 05 – Cd. Villa Viver, Casa 02 – Bairro Jabotiana na cidade de Aracaju (SE) – CEP: 49095-783. Única sócia da firma **GONZAGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP**, firma estabelecida na Rua Distrito Federal, nº 1232, Bairro Siqueira Campos em Aracaju/SE, CEP: 49.075-190, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob nº 28600006861 e inscrito no CNPJ sob o n.º 13.446.611/0001-00. Resolve alterar contrato social:

1º Alterar o endereço da sociedade para Rua Belém, nº274, Bairro Industrial, Aracaju (SE), CEP: 49065-160;

2º A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se contrato social com seguinte nova redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL E TÍTULO DE ESTABELECIMENTO**

A empresa girará sob o nome empresarial **GONZAGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP**, tendo como nome fantasia **GONZAGA DISTRIBUIDORA** e terá sede na Rua Belém, nº274, Bairro Industrial, Aracaju (SE), CEP: 49065-160;

**CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL**

O capital é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO**

- Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral;*
- Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas;*
- Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura;*
- Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários;*
- Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios;*
- Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo;*
- Comércio Varejista de Móveis;*
- Comércio Varejista de Bebidas;*
- Comércio Varejista de Artigos de Papelaria.*

**CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES**

A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Março de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

**Pierete** | **CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO**  
TABELIÃO: DANIEL FERRETE

**AUTENTICACÃO**

Confere com o original apresentado dou fe.  
Selo TJSE: 201729527086302  
Acesso: <https://www.tjse.jus.br/x/200362>  
Aracaju, 04/04/2017 12:47:23 14287  
Clarissa Max Ribeiro Santana - Escrevente Autorizada

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*







152  
*[Handwritten signature]*

ARACAJU, 18 DE ABRIL DE 2017.

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA - SE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017**  
**SANTA ROSA DE LIMA – ESTADO DE SERGIPE**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A **GONZAGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.446.611/0001-00, representada neste pelo senhor **CARLOS ALBERTO DE SANTANA**, portador da RG. N º 3.122.335-4 SSP/SE e CPF nº 005.605.915-94, **DECLARA**, em obediência ao Art. 4º, item VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigido no edital do Pregão Presencial acima referido.

Gonzaga Dist.de Alimentos Eireli – EPP

*Carlos Alberto de Santana*  
\_\_\_\_\_  
Carlos Alberto de Santana

*[Handwritten signature]*

*CA*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

06/00



153  
[Handwritten signature]

ARACAJU, 18 DE ABRIL DE 2017.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA - SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017  
SANTA ROSA DE LIMA – ESTADO DE SERGIPE

**DECLARAÇÃO REFERENTE AO ENQUADRAMENTO**

A **GONZAGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.446.611/0001-00, representada neste pelo senhor **CARLOS ALBERTO DE SANTANA**, portador da RG. N º 3.122.335-4 SSP/SE e CPF nº 005.605.915-94, **DECLARA**, que se **ENQUADRA** como Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

Gonzaga Dist.de Alimentos Eireli – EPP

Carlos Alberto de Santana  
Carlos Alberto de Santana

[Handwritten initials and date: 07/10]



156  
[Handwritten signature]

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 1 / 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|   |   |  |   |
|---|---|--|---|
| Nome Empresarial<br>GONZAGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI   |   |  |   |
| Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA  |   |  |   |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(Sede)<br>28 6 0000686-1  | CNPJ<br>13.446.611/0001-00  | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br>29/03/2011   | Data de Início de Atividade<br>02/03/2011 |
| Endereço Completo(Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)<br>RUA BELÉM, 274 , INDUSTRIAL, ARACAJU, SE, 49.065-160  |   |  |   |
| Objeto<br>. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL;<br>. COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;<br>. COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;<br>. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS;<br>. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS;<br>. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO;<br>. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;<br>. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;<br>. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. |   |  |   |
| Capital: R\$ 70.000,00<br>(SETENTA MIL REAIS)<br><br>Capital Integralizado: R\$ 70.000,00<br>(SETENTA MIL REAIS)  | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>(Lei nº 123/2006)<br><br>Empresa de pequeno porte | Prazo de Duração<br><br>Indeterminado                    |   |
| Titular   |   |  |   |
| Nome/CPF<br>KATIA REJANE PACHECO DA COSTA<br>002.836.795-22   | Administrador<br>Sim  | Início do Mandato<br>29/03/2011                          | Termino do Mandato<br>XXXXXXXXXXXX        |
| Último Arquivamento<br>Data: 19/05/2016<br>Ato: BALANCO<br>Evento(s): BALANCO   | Número: 20160168546   | Situação<br>REGISTRO ATIVO<br><br>Status<br>XXXXXXXXXXXX |   |

ARACAJU - SE, 23 de março de 2017

[Handwritten signature]

MARCELO PASSOS SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL

[Handwritten initials and signatures]

PROTOCOLO: 60092518

CÓDIGO VERIFICADOR: fce20d

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/06/2001 - Autenticidade do presente documento pode ser verificada no endereço [www.jucese.se.gov.br/index.php/certidaoweb](http://www.jucese.se.gov.br/index.php/certidaoweb).

08/10



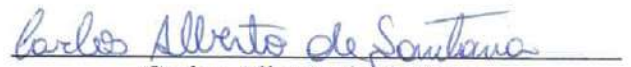
ARACAJU, 18 DE ABRIL DE 2017.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA - SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017  
SANTA ROSA DE LIMA – ESTADO DE SERGIPE


**DECLARAÇÃO REFERENTE A INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A **GONZAGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.446.611/0001-00, representada neste pelo senhor **CARLOS ALBERTO DE SANTANA**, portador da RG. N º 3.122.335-4 SSP/SE e CPF nº 005.605.915-94, **DECLARA** sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Gonzaga Dist.de Alimentos Eireli – EPP

  
Carlos Alberto de Santana



  
  
09/40

155  
 [Handwritten signature]

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  |   |  |                                       |
|--|---|--|---------------------------------------|
|   |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>13.446.611/0001-00</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b> |  | DATA DE ABERTURA<br><b>29/03/2011</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>GONZAGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI</b>   |   |  |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>GONZAGA DISTRIBUIDORA</b>   |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>  |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b><br><b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b><br><b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b><br><b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b><br><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b><br><b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b><br><b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b><br><b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>   |   |  |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R BELEM</b>   | NÚMERO<br><b>274</b>  | COMPLEMENTO  |                                       |
| CEP<br><b>49.065-160</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>INDUSTRIAL</b>                              | MUNICÍPIO<br><b>ARACAJU</b>  | UF<br><b>SE</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  |   | TELEFONE<br><b>(79) 3217-9750</b>  |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |  |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>29/03/2011</b>                                      |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |  |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/04/2017** às **16:03:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





157

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 1 / 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|   |  |   |  |
|---|--|---|--|
| <b>Nome Empresarial</b><br>NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP   |  |   |  |
| <b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA   |  |   |  |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(Sede)</b><br>28 6 0004159-3   | <b>CNPJ</b><br>26.631.269/0001-60                                    | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>30/11/2016 | <b>Data de Início de Atividade</b><br>24/11/2016 |
| <b>Endereço Completo(Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b><br>RUA ELIZA CORREIA OLIVEIRA, 1410 LOJA C, ZONA DE EXPANSAO (ARUANA), ARACAJU, SE, 49.000-596  |  |   |  |
| <b>Objeto</b><br>. Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente, Comércio atacadista de embalagens. Sendo que as atividades acima citadas não será estocada na sede da empresa, pois a empresa irá trabalhar apenas com licitações e será pronta entrega |  |   |  |
| <b>Capital: R\$ 88.000,00</b><br>(OITENTA e OITO MIL REAIS)   | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b><br>(Lei nº 123/2006) | <b>Prazo de Duração</b><br>Indeterminado                      |  |
| <b>Capital Integralizado: R\$ 88.000,00</b><br>(OITENTA e OITO MIL REAIS)   | <b>Empresa de pequeno porte</b>                                      |   |  |
| <b>Titular</b>  |  |   |  |
| <b>Nome/CPF</b><br>RENISSON DA PAIXAO SILVA VENANCIO<br>020.492.465-01  | <b>Administrador</b><br>Sim  | <b>Início do Mandato</b><br>24/11/2016                        | <b>Termino do Mandato</b><br>XXXXXXXXXXXX        |
| <b>Último Arquivamento</b><br>Data: 30/11/2016<br>Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE<br>Evento(s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE  | <b>Número:</b> 20160379768   | <b>Situação</b><br>REGISTRO ATIVO                             |  |
|   |  | <b>Status</b><br>XXXXXXXXXXXX                                 |  |

ARACAJU - SE, 12 de janeiro de 2017

MARCELO PASSOS SILVA  
 SECRETÁRIO-GERAL

PROCOLO: 60084108

CÓDIGO VERIFICADOR: a39d19

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/06/2001 - Autenticidade do presente documento pode ser verificada no endereço [www.jucese.se.gov.br/index.php/certidaoweb](http://www.jucese.se.gov.br/index.php/certidaoweb).

158

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COORDENADORIA GERAL DE PERICIAS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEGES"



POLEGAR DIREITO



Paulo Cesar Araujo da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.035.100-6 2.ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 04/04/2017

NOME PAULO CESAR ARAUJO DA SILVA

FILIAÇÃO COETE ARAUJO DA SILVA  
ADNALDO ALVES DA SILVA

NATURALIDADE ARACAJU-SE DATA DE NASCIMENTO 27/06/1980

DOC ORIGEM 0110720153009230019043000464300

CT. CASAM. GERT. 15 DP. DIST. COM. ARACAJU/SE

000.405.475-13

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/04/06

X

CP

PA

AR

AR

X

X





Cartório do 2º Ofício

2º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS EM GER

Tabelião/Oficial: Maria Dolores Oliva Simões da Fonseca  
Tabelião/Substituta: Jussara Oliva Fonseca Mendes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

TABELIONATO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E DISTRIBUIDOR DE PROTESTO DE TÍTULOS

Trav. Benjamin Constant, nº 68 - Bairro Centro - Aracaju - Sergipe - CEP: 49.010-100  
Tel. (079) 3214-1326 / E-mail.: doloresfonseca@cartorio2aracaju.com.br



TABELIÃ

MARIA DOLÔRES OLIVA SIMÕES DA FONSÊCA

SUBSTITUTOS

JUSSARA OLIVA FONSECA MENDES

JUCILEIDE DE JESUS SANTOS SANTANA

FELIPE MOURA DE BRITTO

Livro nº 713

Foiha nº 044

Selo 201729523004803

Site www.tjse.jus.br/x/D6NB9R

PROCURAÇÃO QUE FAZ NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP,  
PROTOCOLADO SOB O nº 11728 NA FORMA ABAIXO:

**SAIBAM** quantos este público instrumento de Procuração bastante virem que em 20 de janeiro de 2017, nesta cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, em meu Cartório, na Trav. Benjamin Constant, nº 68 - Centro, perante mim tabelião substituto compareceu como **Outorgante(s): NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF 26.631.269/0001-60, NIRE nº 28600041593, sede na Rua Eliza, Correia Oliveira, nº 1410, Loja C, no bairro Aruana, na cidade de Aracaju/SE, representado neste ato por seu administrador **Sr. RENISSON DA PAIXAO SILVA VENANCIO**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, portador da RG nº 20416784 SSP/SE e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.492.465-01, residente e domiciliado na Rua C, nº 1410, Lot. Porto Sul, Zona de Expansão, na cidade de Aracaju/SE, conforme Ato Constitutivo da Empresa, datado de 24/11/2016, devidamente registrado na JUCESE sob nº 28600041593, na data de 30/11/2016; ora de estado nestas notas de livre escolha da Tabeliã, na forma da legislação em vigor; reconhecido(a,s) como o(a,s) próprio(a,s) por mim, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé; perante mim disseram que por este público instrumento, nomeia(m) e constitui(em) seu(a,s) bastante procurador(a,es), o(a,s) **Outorgado(a,s): Sr. PAULO CESAR ARAUJO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, representante comercial, portador do RG nº 3.035.100-6 SSP/SE e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.409.475-15, residente e domiciliado na Av. Principal, nº 146, no bairro Soledade, na cidade de Aracaju/SE; a quem a Outorgante confere poderes para representá-la onde com esta se apresentar, especialmente nas Repartições Públicas e demais órgãos competentes, podendo para tanto, participar de concorrências, tomada de preço, licitações, pregão eletrônico e presencial, carta convite, apanhar editais, pagar taxas, recorrer e abrir mão de recursos, assinar contratos e toda documentação que se fizer necessária, formular propostas de despachos.

Travessa Benjamin Constant, 68 - Centro - Aracaju/SE - CEP 49.010-100  
Fone/Fax.: (79) 3214-1326 - E-mail: doloresfonseca@cartorio2aracaju.com.br





Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

163  
JP

## INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 3, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a autenticação, formas de apresentação e entrega de documentos levados a arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e o art. 8º, inciso VI, do Anexo I, do Decreto nº 8.001, de 10 de maio de 2013, e

Considerando as disposições contidas no art. 39, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, no art. 78, inciso II, do Decreto nº 1.800, de 1996, e na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

Considerando a necessidade de disciplinar e uniformizar os procedimentos referentes à autenticação dos documentos arquivados e suas cópias, resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina a forma de apresentação dos atos empresariais submetidos a arquivamento nas Juntas Comerciais em via única, sua autenticação, registro e devolução ao requerente em 2 (duas) certidões de inteiro teor (cópia) do respectivo ato, em papel ou digitalmente.

Art. 2º Fica instituído o sistema de registro em via única dos atos apresentados a arquivamento nas Juntas Comerciais.

Art. 3º O requerimento (Capa de Processo) deverá ser instruído com 1(uma) única via do ato a ser registrado, com os demais documentos exigidos nas prescrições legais e regulamentares.

§ 1º O Protocolo da Junta Comercial restituirá ao interessado, no ato da sua apresentação, todas as vias que excederem ao estabelecido no caput deste artigo.

§ 2º Para utilização da via única, os processos protocolados perante a Junta Comercial deverão ser impressos na cor preta ou azul, com papel branco ou reciclado, fonte com tamanho mínimo 12, no formato de 210mmx297mm (A4).

§ 3º Não obedecerão às exigências contidas no §2º, os atos oriundos de outras Juntas Comerciais, Balanços e as Procurações Públicas.

§ 4º As Juntas Comerciais, mediante autorização prévia do Departamento de Registro Empresarial e Integração, poderão adotar o recebimento dos atos apresentados a arquivamento por meio do uso de certificação digital, emitida por entidade credenciada pela Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



§ 3º Poderão ser extraídas cópias adicionais do original arquivado, devidamente certificadas pela Secretaria-Geral, de forma idêntica a estabelecida no *caput* deste artigo, mediante pagamento do preço público correspondente.

Art. 7º Aplicam-se as disposições desta Instrução Normativa aos agentes auxiliares do comércio, obedecida à legislação que lhes é pertinente.

Art. 8º As Juntas Comerciais comunicarão ao Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, com antecedência de 30 dias, o início da implantação do disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 9º As Juntas Comerciais deverão se adequar ao disposto nesta Instrução Normativa, no prazo de 6 (seis) meses, contados de sua publicação.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Fica revogada a Instrução Normativa DNRC nº 55, de 6 de março de 1996.

**VINICIUS BAUDOIN MAZZA**

*Publicada no D.O.U., de 6/12/2013.*

164  
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CA

[Handwritten signature]

V - O Protocolo da JUCESE restituirá ao interessado, no ato da sua apresentação, todas as vias que excederem ao estabelecido no inciso IV deste artigo;

VI - Fica dispensada a apresentação da Ficha de Cadastro Nacional – FCN.

§2º Quando se tratar de documentos eletrônicos:

I - Os atos constitutivos, modificativos, extintivos ou outros documentos sujeitos à decisão colegiada ou singular, assim como procurações, declarações ou outros atos produzidos por meio eletrônico, deverão ser assinados digitalmente pelos seus signatários, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil);

II - Intervindo outras pessoas no ato, estas também deverão assiná-lo digitalmente, observado o disposto na alínea anterior;

III - A assinatura digital, aposta nos documentos mencionados no inciso I deste parágrafo e na forma nela mencionada, supre a exigência de apresentação de prova de identidade, nos casos exigidos pela legislação e normas do Registro Mercantil, devendo o sistema informatizado permitir a inequívoca identificação do signatário;

IV - Ficam dispensadas a apresentação da Capa de Processo e da Ficha de Cadastro Nacional – FCN;

V - A autorização governamental prévia de outros órgãos ou entidades, ou outros documentos, quando exigidos, deverão ser apresentados em arquivo eletrônico, devidamente identificado e assinado ou, em se tratando de documentos físicos, deverão ser digitalizados para apresentação em forma eletrônica, acompanhados da declaração quanto à sua veracidade, manifestada pelo empresário individual, empresa individual de responsabilidade Ltda – Eireli, sociedade empresária, cooperativa, consórcio e grupo de sociedade, conforme o caso, sob as penas da lei, devendo, ainda, ser assinados digitalmente, observado o disposto no inciso I deste parágrafo, em consonância com o estabelecido no art. 368 do Código de Processo Civil.

Art. 3º Fica assegurada, a qualquer interessado, a alegação motivada e fundamentada de adulteração ou falsidade dos documentos anexados ao processo de pedido de arquivamento, consoante os parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 1.800, de 1996.

Art. 4º Os documentos remetidos à JUCESE por meio eletrônico serão protocolados no mesmo dia do seu recebimento e registrados com a informação da data, hora, minuto, segundo e número de ordem.

Art. 5º A comprovação da autenticidade do registro dos atos empresariais do empresário individual, da empresa individual de responsabilidade Ltda – Eireli, da sociedade empresária, cooperativa, consórcio e grupo de sociedades será certificada, por meio de chancela digital, aposta na última página, contendo, no mínimo:

I - Identificação da JUCESE;

II – NIRE;

III – Protocolo;

IV – Data do protocolo;

V – Número do arquivamento;

VI – Data do arquivamento; e

VII - Assinatura do Secretário-Geral ou de seu representante legal.

§1º Para utilização da chancela digital, os processos protocolados perante a JUCESE deverão ser impressos na cor preta ou azul, com papel branco ou reciclado, fonte com tamanho mínimo 12, no formato de 210mmx297mm (A4), devendo reservar um espaço em branco de 5 (cinco) centímetros no rodapé de todas as páginas.

§2º A chancela eletrônica deverá ser fixada na parte inferior da última página, na metade esquerda nos processos realizados na junta comercial da matriz e na metade direita nos processos realizados na junta comercial da filial.

165  
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>26.631.269/0001-60</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>30/11/2016</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP</b>  |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS</b>   |   |                                       |
| CÓDIGO DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b>   |   |                                       |
| CÓDIGO DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b><br><b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b><br><b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b><br><b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> |   |                                       |
| CÓDIGO DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R ELIZA CORREIA OLIVEIRA</b>  | NÚMERO<br><b>1410</b>                                   | COMPLEMENTO<br><b>LOJA C</b>          |
| CEP<br><b>49.000-596</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>ZONA DE EXPANSÃO (ARUANA)</b>     | MUNICÍPIO<br><b>ARACAJU</b>           |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>RFCONTABILIDADEAJU@GMAIL.COM</b>   | UF<br><b>SE</b>   | TELEFONE<br><b>(79) 3211-8237</b>     |
| IDENTIFICADOR RESPONSÁVEL (ETR)<br>*****   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>30/11/2016</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/12/2016 às 11:44:46 (data e hora de Brasília)

Página 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/12/2016



NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS

167

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A Nutri Comércio de Alimentos Eireli – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.631.269/0001-60, com domicílio à Rua Eliza Correia Oliveira, 1410, bairro Aruana, CEP: 49.000-590, Aracaju/SE, DECLARA, para fins do disposto no **inc. VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação pertinentes ao Pregão Presencial nº 02/2017.**

Aracaju, 18 de abril de 2017.

Paulo Cesar Araujo da Silva

Paulo Cesar Araujo da Silva

Procurador Legal

C.I.: 3.035.100-6 SSP/SE

CPF: 000.409.475-13

NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-EPP  
CNPJ:26.631.269.0001-60  
END: RUA ELIZA CORREIA OLIVEIRA Nº 1410 BAIRRO:ARUADA CEP: 49.000-590  
EMAIL: [NUTRI.NUTRI@OUTLOOK.COM.BR](mailto:NUTRI.NUTRI@OUTLOOK.COM.BR)  
TEL: 79 99817-6982



163

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Selo TJSE: 201429523021612  
Acesse: www.tjse.jus.br/xi BUKTFU

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
ARACAJU - SE

CERTIFICO a du(a) fi que a  
presente cópia e a reprodução fiel  
do original a mim apresentado.

01 MAR 2017

Em test. da Verdade

Maria Doloros O. S. da Fonseca  
Juiz(a) de Direito  
Jussara M. Fontes de Mendonça  
SUBSTITUA

Val. de \$ 0,00 em Dólares e Cêntimos

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Vizinho - Jurem de Mendonça  
Escrivente

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: FABRICIO SANTOS DE ANDRADE

DIV. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: 31037143 SSP SE

CPF: 842.528.805-30 DATA NASCIMENTO: 10/08/1987

FILIAÇÃO: JOSE VIEIRA DE ANDRADE  
MARIA NEUZA DOS SANTOS

PERMISSÃO: ACC: CATIM: R

Nº REGISTRO: 06163213688 VALIDADE: 21/09/2019 1ª HABILITACAO: 01/09/2014

Observações: SEM OBSERVAÇÃO;

Emissão: 03/09/2015

Local: ARACAJU, SE

Edgard Simões da Mota Neto  
DIRETOR - PRESIDENTE

1160604904

8

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

169  
[Handwritten signature]

### PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2017

#### PROCURAÇÃO

Por este instrumento, a empresa **DISTRIBUIDORA FERREIRA E SILVA LTDA – ME**, com endereço a **Rua Tenente Cleto Campelo, 397 – Bairro Dezoito do Forte, Aracaju - SE**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.140.964/0001-38**, outorga poderes a **FABRÍCIO SANTOS DE ANDRADE**, portador do documento de identidade nº **3.103.714-3 SSP/SE**, inscrito no CPF/MF sob o nº **842.528.805-30**, para representá-la no Pregão Presencial nº 02/2017 da Prefeitura Municipal de **SANTA ROSA DE LIMA - SE**, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas, inclusive verbais; assinar os documentos da licitação; negociar preços; e interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

Aracaju – SE, 17 de Abril de 2017

*[Handwritten signature]*

**ADRIANO DOS SANTOS SILVA**  
**SÓCIO-ADMINISTRADOR**  
**CPF: 838.428.615-91**  
**R.G: 1.349.998 SSP/SE**



CA





a) **ADRIANO DOS SANTOS SILVA**, subscreve e integraliza, neste ato 10.000 ( dez mil ) cotas de R\$ 1,00 ( hum real ), cada uma, totalizando a importância de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais ), em moeda corrente do País.

b) **CICERO FERREIRA DA SILVA**, subscreve e integraliza, neste ato 10.000 ( dez mil ) cotas de R\$ 1,00 ( hum real ), cada uma, totalizando a importância de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais ), em moeda corrente do País.

#### CLAUSULA IV – PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades na data do registro na JUCESE e o prazo de duração será de tempo indeterminado e término do exercício social coincidirá com o ano civil.

#### CLAUSULA V – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

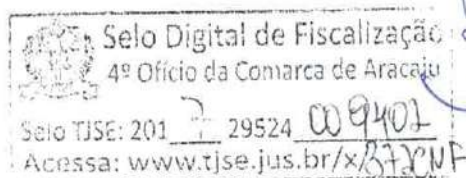
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLAUSULA VI – ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

Fica indicado para Gerir e Administrar conjuntamente e/ou separadamente a sociedade, sócios **ADRIANO DOS SANTOS SILVA** e **CICERO FERREIRA DA SILVA**, que poderão nomear procuradores para a prática de atos de gerência, mediante escritura pública que defina os respectivos poderes, sendo-lhes, entretanto proibido utilizarem – se da denominação social assim como em nome da sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor ainda que deles não resultem obrigações que ponham em risco o seu patrimônio.

#### CLAUSULA VII – RETIRADA PRÓ-LABORE

Os Sócios Administradores **ADRIANO DOS SANTOS SILVA** e **CICERO FERREIRA DA SILVA** farão jus a uma retirada mensal, a título de Pró – Labore respeitadas as limitações legais vigentes.





Handwritten signature in blue ink at the top right corner.

**CLAUSULA VIII – DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS**

Anualmente em 31 de dezembro de cada ano será levantado um balanço patrimonial cabendo a cada sócio partes equivalentes as suas cotas de capital social, subscritas e integralizadas nos lucros ou prejuízos apurados ou poderá permanecer em lucros acumulados para futuras destinação.

**CLAUSULA IX – DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações sociais de qualquer natureza serão tomadas pelos sócios quotistas em comum acordo.

**CLAUSULA X – FALECIMENTO**

O falecimento de qualquer dos sócios, não implicará na dissolução da sociedade, cujas quotas passarão a propriedade dos herdeiros legais e se assim desejarem, continuaram como participantes da sociedade em caso contrário será a sociedade dissolvida procedendo-se à sua liquidação.

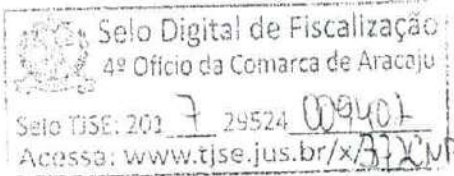
**CLAUSULA XI – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

No caso de dissolução da sociedade por deliberação dos sócios, o Ativo Líquido apurado em balanço geral procedido será partilhado entre eles na proporção das quotas de capital social de cada um.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime filantar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade

**CLAUSULA XII- DO FORO**

Fica eleito o foro de Aracaju – Se, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Handwritten signatures in blue ink at the bottom left.

Handwritten signatures in blue ink at the bottom right.

123  
*[Handwritten signature]*

É por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 03 (três) vias

Aracaju - Se. 01 de novembro de 2012.

*Adriano dos Santos Silva*  
ADRIANO DOS SANTOS SILVA  
Sócio - Administrador

*Cicero Ferreira da Silva*  
CICERO FERREIRA DA SILVA  
Sócio - Administrador

USO DA FIRMA POR QUEM DE DIREITO:  
"DISTRIBUIDORA FERREIRA E SILVA LTDA"

*Adriano dos Santos Silva*  
ADRIANO DOS SANTOS SILVA  
Sócio - Administrador  
*Cicero Ferreira da Silva*  
CICERO FERREIRA DA SILVA  
Sócio - Administrador



4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU  
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

Aracaju/SE - Tel: (79) 302...  
extra.4aracaju@tjse.jus.br

Testemunhas

GEORGENES SOUZA DAMASCENO  
C. E. 1.014.492 SSP/SE  
CPF - 626.204.105-25

BRIANA FÉLIX GOIS OLIVEIRA  
C. E. 1.496.919 SSP/SE  
CPF-016.542.705-12

AUTENTICAÇÃO 005085  
Autentico a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Aracaju, 02 de fevereiro de 2017.  
O referido é verdade e dou fé.  
Emolumentos: R\$ 2,99 + selo: R\$ 0,00 = Total: R\$ 2,99  
MARCOS ANTÔNIO BRAGA DOS SANTOS - Escrevente Autenticado  
Selo TJSE: 201729524  
Acesse: www.tjse.jus.br/x



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 08/11/2012 SOB Nº. 28200527197  
Protocolo: 12923512-3, DE 07/11/2012

ALEX DE JESUS SOUZA  
SECRETARIO-GERAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*



001003



# 1 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE : " DISTRIBUIDORA FERREIRA E SILVA LTDA-ME "

Pelo presente instrumento particular, **ADRIANO DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, natural de Aracaju - Se, solteiro, nascido em 09/09/1985, comerciante, portador da C.I. n.º 1.349.998 SSP/SE e CPF sob n.º 838.428.615-91, residente e domiciliado à Rua Tenente Cleto Campelo n.º 397, Bairro Dezoito do Forte Aracaju - SE CEP-49072-730 e **CICERO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, natural de Ibatequara - AL, casado em regime de comunhão de bens, nascido em 05/05/1960, comerciante, portador da C.I. n.º 500.589 SSP/SE e CPF sob n.º 236.616.705-04, residente e domiciliado à Rua Tenente Cleto Campelo n.º 397 Bairro Dezoito do Forte Aracaju - SE CEP-49072-730, únicos administradores da Empresa "DISTRIBUIDORA FERREIRA E SILVA LTDA -ME", registrada na MMª JUCESE - Junta Comercial de Sergipe sob NIRE. 28200527197 em sessão de 08.11.2012, e inscrita no CNPJ sob n.º 17.140.964/0001-38, resolvem de comum acordo modificar a Cláusula 2ª do Seu Contrato Social, mediante a seguinte alteração:

1) Incluir na Cláusula do Objeto Social as atividades abaixo discriminadas:  
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de Paes, bolos, biscoitos e similares, Comércio Atacadista de massas alimentícias, Comércio Atacadista de Água mineral, Comércio Atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de equipamento de informática, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio Atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente e Comércio Atacadista de artigos de escritório e papelaria.

CLÁUSULA 1 - A sociedade girará sob a denominação social "DISTRIBUIDORA FERREIRA E SILVA LTDA - ME", com sede à Rua Tenente Cleto Campelo n.º 397 Bairro Dezoito do Forte Aracaju - Se, CEP- 49072-730, podendo abrir ou instalar filiais, sucursais, agências ou escritórios em qualquer parte do Território nacional, mediante alteração contratual.

## CLÁUSULA II - OBJETO SOCIAL

O objetivo da sociedade será Comércio Varejista de Hortifrutigranjeiros, Comércio Atacadista de Frutas, verduras, cebolas, taboas, hortaliças e legumes frescos, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de Paes, bolos, biscoitos e similares, Comércio Atacadista de massas alimentícias, Comércio Atacadista de Água mineral, Comércio Atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de equipamento de informática, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio Atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio Atacadista de artigos de escritório e de papelaria, podendo ainda ampliar, reduzir ou modificar a atividade mediante deliberação dos sócios.

## CLÁUSULA III - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, de R\$ 1,00 (hum real) cada, uma distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

- a) **ADRIANO DOS SANTOS SILVA**, subscreve e integraliza, neste ato 10.000 (dez mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em moeda corrente do País.
- b) **ANTÔNIO DOS SANTOS**, subscreve e integraliza, neste ato 10.000 (dez mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em moeda corrente do País.



001004



**CLAUSULA IV - PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciará suas atividades na data do registro na JUCESE e o prazo de duração será indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

**CLAUSULA V - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA VI - ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL**

Fica indicado para gerir e administrar conjuntamente e/ou separadamente a sociedade, os sócios ADRIANO DOS SANTOS SILVA e CICERO FERREIRA DA SILVA por ambos os sócios, que poderão nomear procuradores para a prática de atos de gerência, mediante escritura pública que defina os respectivos poderes, sendo-lhes expressamente proibido utilizarem - se da denominação social assim como em nome da sociedade, prestar fiança, caução, aval ou endossos de favor ainda que deles não resultem obrigações que ponham em risco o seu patrimônio.

**CLAUSULA VII - RETIRADA PRÓ-LABORE**

Os Sócios Administradores terão jus a uma retirada mensal, a título de Pró - Labore, respeitadas as indicações legais vigentes.

**CLAUSULA VIII - DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS**

Até o dia 31 de dezembro de cada ano será levantado um balanço patrimonial cabendo a cada sócio partes equivalentes às suas cotas de capital social, subscritas e integralizadas nos lucros ou prejuízos apurados ou poderá permanecer em lucros acumulados para futuras destinação.

**CLAUSULA IX - DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações sociais de qualquer natureza serão tomadas pelos sócios quotistas em comum acordo.

**CLAUSULA X - FALCIMENTO**

O falcimento de qualquer dos sócios, não implicará na dissolução da sociedade, cujas quotas passarão a propriedade dos herdeiros legais e se assim desejarem, continuaram como participantes da sociedade em caso contrário terá a sociedade dissolvida procedendo-se a sua liquidação.

**CLAUSULA XI - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

No caso de dissolução da sociedade por deliberação dos sócios, o Ativo Líquido apurado em balanço geral provisório será partilhado entre eles na proporção das quotas de capital social de cada um.

Os administradores, secretários, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime filantropo, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLAUSULA XII - DO FORO**

Fica eleito o foro de ARACAJU - SE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta escritura.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



001005

116



E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias

Aracaju - Se, 17 de dezembro de 2012.

Adriano dos Santos Silva  
ADRIANO DOS SANTOS SILVA  
Sócio - Administrador

Cícero Ferreira da Silva  
CICERO FERREIRA DA SILVA  
Sócio - Administrador

USO DA FIRMA POR QUEM DE DIREITO:  
"DISTRIBUIDORA FERREIRA E SILVA TDA ME"

Adriano dos Santos Silva  
ADRIANO DOS SANTOS SILVA  
Sócio - Administrador

Cícero Ferreira da Silva  
CICERO FERREIRA DA SILVA  
Sócio - Administrador

Testemunhas:

Bruna Leticia Cois Oliveira  
BRUNA LETICIA COIS OLIVEIRA  
C.I. 1.190.919 SSP/SE e CPF 016.542.705-12

Georgenes Souza Damasceno  
GEORGENES SOUZA DAMASCENO  
C.I. 1.034.492 SSP/SE e CPF 026.204.105-25

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/12/2012 SOB Nº 20120357976  
Protocolo: 127035797-6, DE 20/12/2012  
Rua 01  
Edifício 126 2 0952715 7  
DISTRIBUIDORA FERREIRA E SILVA  
LDBA - ME



4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU  
EATIANE MARIA BRAGA SANTOS

Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-2365  
extra.4aracaju@tjse.jus.br

AUTENTICAÇÃO 005084

Autentico a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Aracaju, 02 de fevereiro de 2017  
O referido é verdade e dou fe  
Emolumentos: R\$ 2,99 + selo: R\$ 0,00 -- Total: R\$2,99  
MARCOS ANTONIO BRAGA DOS SANTOS - Escrevente Autorizado  
Selo TJSE: 201729524



Acesse: www.tjse.jus.br

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

000092



## II - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE : " DISTRIBUIDORA FERREIRA E SILVA LTDA-ME "

Pelo presente instrumento particular, **ADRIANO DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, natural de Aracaju SE, solteiro, nascido em 09/09/1985, comerciante, portador da C.I. n° 1.349.998 SSP/SE e CPF sob n° 838.428.615-91, residente e domiciliado à Rua Tenente Cleto Campelo n° 397, Bairro Dezoito do Forte Aracaju -SE CEP-49072-730 e **CICERO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, natural de Ibatequara - AL, casado em regime de comunhão de bens, nascido em 05/05/1960, comerciante, portador da C.I. n° 500.589 SSP/SE e CPF sob n° 236.169.705-04, residente e domiciliada à Rua Tenente Cleto Campelo n° 397 Bairro Dezoito do Forte Aracaju - SE CEP-49072-730, únicos administradores da Empresa " **DISTRIBUIDORA FERREIRA E SILVA LTDA -ME**", registrada na MMª JUCESE - Junta Comercial de Sergipe sob NIRE. 28200527197 em sessão de 08.11.2012 e inscrita no CNPJ sob n° 17.140.964/0001-38, resolvem de comum acordo modificar a Clausula 2ª do Seu Contrato Social, mediante a seguinte alteração:

- 1) Incluir na Clausula do Objeto Social as atividades abaixo discriminadas:  
Comercio Atacadista de Moveis e Artigos de Colchoaria ; Comercio Varejista de Cama , Mesa e Banho ; Comercio Atacadista de Artigos de Cama , Mesa e Banho; Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria ; Comercio Varejista de Portões Eletrônicos ; Comercio Varejista de Componentes Eletrônicos ; Comercio Atacadista de Material Esportivo ; Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas.
- 2) Aumentar o Capital Social de R\$ 20.000,00 ( Vinte Mil Reais ) para 60.000,00 ( Sessenta Mil Reais ).

**CLAUSULA I** - A sociedade girará sob a denominação social " **DISTRIBUIDORA FERREIRA E SILVA LTDA - ME**", com sede à Tenente Cleto Campelo n° 397 Bairro Dezoito do Forte Aracaju - Se , CEP- 49072-730, podendo abrir ou instalar filiais , sucursais agencias ou escritórios em qualquer parte do Território nacional , mediante alteração contratual.

### **CLAUSULA II - OBJETIVO SOCIAL.**

O objetivo da sociedade será Comercio Varejista de Hortifrutigranjeiros ; Comercio Atacadista de Frutas , verduras , raízes , tubérculos , hortaliças e legumes frescos ; Comercio Atacadista de produtos alimenticios em geral ; Comercio atacadista de Paes , bolos , biscoitos e similares ; Comercio Atacadista de massas alimenticias , Comercio Atacadista de Água Mineral , Comercio Atacadista de produtos de higiene pessoal ; Comercio Atacadista de material elétrico ; Comercio atacadista de produtos de higiene , limpeza e conservação domiciliar ; Comercio atacadista de equipamento de informática ; Comercio atacadista de suprimentos para informática ; Comercio atacadista especializado em outros produtos alimenticios não especificados anteriormente ; Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria ; Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria ; Comercio varejista de artigos de cama , mesa e banho ; Comercio atacadista de artigos de cama , mesa e banho ; Comercio varejista de artigos de colchoaria ; Comercio varejista de portões eletrônicos ; Comercio varejista de componentes eletrônicos ; Comercio atacadista de material esportivo e Comercio varejista de ferragens e ferramentas, podendo ainda ampliar reduzir ou modificar a atividade mediante deliberação dos sócios.

### **CLAUSULA III - CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social será de R\$ 60.000,00 ( Sessenta Mil Reais ) , dividido em 60.000 ( sessenta mil ) quotas , de R\$ 1,00 ( hum real ) cada uma distribuídas entre os sócios da seguinte forma :

- a) **ADRIANO DOS SANTOS SILVA**, subscrive e integraliza, neste ato 30.000 ( trinta mil ) cotas de R\$ 1,00 ( hum real ) cada uma, totalizando a importância de R\$ 30.000,00 ( trinta mil reais ), em moeda corrente do País.
- b) **CICERO FERREIRA DA SILVA**, subscrive e integraliza, neste ato 30.000 ( trinta mil ) cotas de R\$ 1,00 ( hum real ), cada uma, totalizando a importância de R\$ 30.000,00 ( trinta mil reais ), em moeda corrente do País.

### **CLAUSULA IV - PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciará suas atividades na data do registro na JUCESE e o prazo de duração será de tempo indeterminado e término do exercício social coincidirá com o ano civil .



000093



#### CLAUSULA V – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLAUSULA VI – ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

Fica indicado para gerir e administrar conjuntamente e/ou separadamente a sociedade, os sócios ADRIANO DOS SANTOS SILVA e CICERO FERREIRA DA SILVA por ambos os sócios, que poderão nomear procuradores para a prática de atos de gerência, mediante escritura pública que defina os respectivos poderes, sendo-lhes entretanto proibido utilizarem – se da denominação social assim como em nome da sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor ainda que deles não resultem obrigações que ponham em risco o seu patrimônio.

#### CLAUSULA VII – RETIRADA PRÓ-LABORE

Os Sócios Administradores farão jus a uma retirada mensal, a título de Pró – Labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

#### CLAUSULA VIII – DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

Anualmente em 31 de dezembro de cada ano será levantado um balanço patrimonial cabendo a cada sócio partes equivalentes as suas cotas de capital social, subscritas e integralizadas nos lucros ou prejuízos apurados ou poderá permanecer em lucros acumulados para futuras destinação.

#### CLAUSULA IX – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza serão tomadas pelos sócios quotistas em comum acordo.

#### CLAUSULA X – FALECIMENTO

O falecimento de qualquer dos sócios, não implicará na dissolução da sociedade, cujas quotas passarão a propriedade dos herdeiros legais e se assim desejarem, continuaram como participantes da sociedade em caso contrário será a sociedade dissolvida procedendo-se à sua liquidação.

#### CLAUSULA XI – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

No caso de dissolução da sociedade por deliberação dos sócios, o Ativo Líquido apurado em balanço geral procedido será partilhado entre eles na proporção das quotas de capital social de cada um.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime filantropo, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

#### CLAUSULA XII- DO FÓRO

Fica eleito o foro de ARACAJU – SE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

000094



E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias.

Aracaju - Se, 02 de abril de 2013.

Adriano dos Santos Silva  
ADRIANO DOS SANTOS SILVA  
Sócio - Administrador

Cicero Ferreira da Silva  
CICERO FERREIRA DA SILVA  
Sócio - Administrador

USO DA FIRMA POR QUEM DE DIREITO :  
"DISTRIBUIDORA FERREIRA E SILVA LTDA ME"


Adriano dos Santos Silva  
ADRIANO DOS SANTOS SILVA  
Sócio - Administrador

Cicero Ferreira da Silva  
CICERO FERREIRA DA SILVA  
Sócio - Administrador

Testemunhas :

Bruna Letícia Gois Oliveira  
BRUNA LETICIA GOIS OLIVEIRA  
C. I. 1.496.919 SSP/SE e CPF 016.542.705-12

Geórgenes Souza Damasceno  
GEÓRGENES SOUZA DAMASCENO  
C. I. 1.014.492 SSP/SE e CPF 626.204.105-25

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/04/2013 SOB Nº: 20130105562  
Protocolo: 13/010556-2, DE 02/04/2013  
Empresa: 26 2 0052719 7  
DISTRIBUIDORA FERREIRA E SILVA  
LTDA - ME

Alex de Jesus Souza  
ALEX DE JESUS SOUZA  
SECRETÁRIO-GERAL





880  
*[Handwritten signature]*



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.343.936 2. VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 10/01/2014

NOME ADRIANO DOS SANTOS SILVA

FILIAÇÃO CÍCERO FERREIRA DA SILVA FELICIANA DOS SANTOS SILVA

NATURALIDADE ARACAJU-SE DATA DE NASCIMENTO 09/09/1985

DOC ORIGEM CT. NASCIM. NR 40.822 LV A-115 FL 02V

CPT. CART. DE OF. DIST. COM. DE ARACAJU-SE

938.428.615-91

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU  
KATIANE MARIA BRAGA SANTOS

Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-2395  
extra.4aracaju@tjse.jus.br

AUTENTICAÇÃO 005084

Autentico a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Aracaju, 02 de fevereiro de 2017. O referido é verdade e dou fé.  
Emolumentos: R\$ 2,99 + selo R\$ 0,00 - Total R\$2,99  
MARCOS ANTONIO BRAGA DOS SANTOS - Escrevente Autorizado  
Selo TJSE: 201729524

Acesse: [www.tjse.jus.br/x/AMEB07](http://www.tjse.jus.br/x/AMEB07)



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

181  
*[Handwritten signature]*



Autentico a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado, Aracaju, 02 de fevereiro de 2017.  
O referido é verdade e dou fé.  
Emolumentos: R\$ 2,89 + selo R\$ 0,00 = Total: R\$ 2,89  
MARCOS ANTONIO BRAGA DOS SANTOS - Escrevente Autorizado  
Selo ITRSE: 201729524  
Acesse: www.ibras.br/n  
*[Handwritten signature]*

GRACASANTOS  
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS  
4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU  
Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-2385  
extra.aracaju@tjse.jus.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 500.589 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 13/08/2004

NOME CLEON FERREIRA DA SILVA  
FILIAÇÃO CLEON FERREIRA DA SILVA  
NATURALIDADE NATURAL  
MATRIMÔNIO JOSE A. POMBO FERREIRA DA SILVA  
DATA DE NASCIMENTO 05/05/1960

DOC ORIGEM CT. CENM. NR 1631 LV B 29 FL. 253  
PART. II OF. DIST. COM. ARACAJU SE  
229.169.205-04  
Nº 2710 DE 2003

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COORDENADORIA GERAL DE PENAS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - DR. CARLOS MENZES

ALVARO FERREIRA DA SILVA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*[Fingerprint and photograph area]*

*[Handwritten signatures and initials in blue and green ink]*



182  
*[Handwritten signature]*

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

122 - Se. (Prat.) - Junta Comercial DO ESTADO DE SERGIPE

A Sociedade **DISTRIBUIDORA FERREIRA E SILVA LTDA**, estabelecida na RUA TENENTE CLETO CAMPELO, 397, DEZOITO DO FORTE, ARACAJU, SE, CEP: 49.072-730, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 77 de 14/12/2006.

Código do ato: 315  
Descrição do At: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ARACAJU-SE - SE. 01 de Novembro de 2012

*[Handwritten signature]*  
3000 ALVARO DOS SANTOS SILVA  
*[Handwritten signature]*  
3000 CICERO FERREIRA DA SILVA

Para ser executado na Junta Comercial:

DEFERIDO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 02/11/2012 SOB Nº 20120335131  
Aracaju, 02 de Novembro de 2012 DP 07/11/2012

ALEX OF JESUS SOUZA  
SECRETARIO GERAL

*[Handwritten mark]*

GRAÇASANTOS | 4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU | Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-2385  
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS | extra.4aracaju@tjse.jus.br

AUTENTICAÇÃO 005085

Autentico a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado, Aracaju, 02 de fevereiro de 2012. O referido é verdade e dou fé.  
Emolumentos: R\$ 2,99 + selo: R\$ 0,00 -- Total: R\$ 2,99  
MARCOS ANTONIO BRAGA DOS SANTOS - Escrevente Autorizado  
Selo TJSE: 201729524

Acesse: [www.tjse.jus.br/x](http://www.tjse.jus.br/x)



*[Multiple handwritten signatures and initials in blue ink]*

## Simplex Nacional - Consulta Optantes

183  
*[Handwritten signature]*

Data da consulta: 31/03/2017

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 17.140.964/0001-38

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **DISTRIBUIDORA FERREIRA E SILVA LTDA - ME**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 08/11/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*





184  
*[Handwritten signature]*

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 1 / 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |  |   |  |
|--|--|---|--|
| <b>Nome Empresarial</b><br>DISTRIBUIDORA FERREIRA E SILVA LTDA - ME  |  |   |  |
| <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  |  |   |  |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(Sede)</b><br>28 2 0052719-7  | <b>CNPJ</b><br>17.140.964/0001-38                                    | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>08/11/2012 | <b>Data de Início de Atividade</b><br>08/11/2012 |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b><br>RUA TENENTE CLETO CAMPELO, 397, DEZOITO DO FORTE, ARACAJU, SE, 49.072-730  |  |   |  |
| <b>Objeto Social</b><br><ul style="list-style-type: none"> <li>. COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS;</li> <li>. COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS;</li> <li>. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL;</li> <li>. COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES;</li> <li>. COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS;</li> <li>. COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL;</li> <li>. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL;</li> <li>. COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;</li> <li>. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;</li> <li>. COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA;</li> <li>. COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA;</li> <li>. COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;</li> <li>. COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;</li> <li>. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;</li> <li>. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS, CAMA, MESA E BANHO;</li> <li>. COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;</li> <li>. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTGOS DE COLCHOARIA;</li> <li>. COMÉRCIO VAREJISTA DE PORTÕES ELETRÔNICOS;</li> <li>. COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS;</li> <li>. COMÉRCIO TACADISTA DE MATERIAL ESPORTIVO;</li> <li>. COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.</li> </ul> |  |   |  |
| <b>Capital: R\$ 60.000,00</b><br>(SESSENTA MIL REAIS)  | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b><br>(Lei nº 123/2006) | <b>Prazo de Duração</b>                                       |  |
| <b>Capital Integralizado: R\$ 60.000,00</b><br>(SESSENTA MIL REAIS)  | <b>Microempresa</b>  | <b>Indeterminado</b>  |  |
| <b>Sócio/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>   |  |   |  |
| <b>Nome/CPF ou CNPJ</b>  | <b>Participação no capital (R\$)</b>                                 | <b>Espécie de Sócio</b>                                       | <b>Administrador</b>                             |
| <b>Término do Mandato</b>  |  |   |  |
| ADRIANO DOS SANTOS SILVA<br>838.428.615-91   | 30.000,00  | SOCIO   | ADMINISTRADOR                                    |
| CÍCERO FERREIRA DA SILVA<br>5.169.705-04   | 30.000,00  | SOCIO   | ADMINISTRADOR                                    |
| <b>Último Arquivamento</b><br>Data: 26/01/2016<br>Ato: BALANCO<br>Evento(s): BALANCO   | <b>Número:</b> 20160044111   |   | <b>Situação</b><br>REGISTRO ATIVO                |
|  |  |   | <b>Status</b><br>XXXXXXXXXXXX                    |

ARACAJU - SE, 04 de janeiro de 2017

*[Handwritten signature]*  
MARCELO PASSOS SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL

PROTOCOLO: 60083191

CÓDIGO VERIFICADOR: 26170e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/06/2001 - Autenticidade do presente documento pode ser verificada no endereço [www.jucese.se.gov.br/index.php/certidaoweb](http://www.jucese.se.gov.br/index.php/certidaoweb).



# DISTRIBUIDORA FERREIRA E SILVA LTDA – ME

ANEXO III


PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A DISTRIBUIDORA FERREIRA E SILVA LTDA – ME, CNPJ Nº 17.140.964/0001-38 com domicílio a Rua Tenente Cleto Campelo, 397 – Bairro Dezoito do Forte, Aracaju - SE, DECLARA, para fins do disposto no inc. VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação pertinentes ao Pregão Presencial nº 02/2017

**17.140.964/0001-38**  
DISTRIBUIDORA FERREIRA E SILVA LTDA-ME  
Rua Tenente Cleto, nº 397  
B. 18 do Forte - CEP: 49.072-730  
(79) 3236-6748 / 9636-3787 / 3043-8858  
Aracaju - SE

Aracaju – SE, 18 de Abril de 2017.

  
ADRIANO DOS SANTOS SILVA  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 838.428.615-91  
R.G: 1.349.998 SSP/SE

Rua Tenente Cleto Campelo, 397 – Bairro Dezoito do Forte – CEP: 49.072-730.  
CNPJ: 17.140.964/0001-38 // Inscrição Estadual: 27.138.963-0  
Aracaju - Sergipe, fone/fax: (79) 3236-6748.  
E-mail: distribuidora\_ferreira@hotmail.com



# DISTRIBUIDORA FERREIRA E SILVA LTDA - ME

186  
*[Handwritten signature]*

## ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

### DECLARAÇÃO

A DISTRIBUIDORA FERREIRA E SILVA LTDA - ME, CNPJ Nº 17.140.964/0001-38 sediada Rua Tenente Cleto Campelo, 397 - Bairro Dezoito do Forte, Aracaju - SE por intermédio de seu representante legal, o Sr. ADRIANO DOS SANTOS SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 1.349.998 SSP/SE e do CPF nº 838.428.615-91, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Aracaju - SE, 18 de Abril de 2017.

*[Handwritten signature of Adriano dos Santos Silva]*

ADRIANO DOS SANTOS SILVA  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 838.428.615-91  
R.G: 1.349.998 SSP/SE

**[17.140.964/0001-38]**  
DISTRIBUIDORA FERREIRA E SILVA LTDA - ME  
Rua Tenente Cleto, nº 397  
B. 18 do Forte - CEP: 49.072-730  
(79) 3236-6748 / 9636-3787 / 3043-8858  
Aracaju - SE

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*

# MANAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Av. Desembargador Maynard, 1218 A - Bairro: Cirurgia CEP: 49.055-210 fone/fax: 3214-9655 e-mail: [manase@bol.com.br](mailto:manase@bol.com.br)  
CNPJ nº 32.879.983/0001-74 - Insc. Estadual: 27.084.862-2  
Aracaju- Sergipe

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE SANTA ROSA DE LIMA - SE  
PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 02/2017

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

## PROCURAÇÃO

Por este instrumento, a empresa MANAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, com endereço na Av. Desembargador Maynard, 1218 A, inscrita no CNPJ nº 32.879.983/0001-74, outorga poderes a Jadiel Barreto Santos, portador da identidade nº 1.432.418 SSP/Se e CPF nº 943.205.515-91, para representa-la no Pregão Presencial nº 02/2017 da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente, formular ofertas, inclusive verbais, assinar os documentos da licitação, negociar preços, e interpor ou renunciar ao direito de propô-los.

Aracaju, 18 de abril de 2017.



*Adriana Oliveira Passos Souza*  
MANAS COMERCIO E SERV. LTDA  
Adriana Oliveira Passos Souza  
Administradora  
CPF nº 654.206245-91







# XII ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

**MANAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**

**CNPJ: 32.879.983/0001-74**

**NIRE: 28200167492**

ADRIANA OLIVEIRA PASSOS SOUZA, brasileira, natural de Aracaju, Estado de Sergipe, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 1.018.747/SSP/SE, inscrito no CPF sob nº 654.206.245-91, residente e domiciliada à Av. Adélia Franco, 2288 - Ap-301 - Cond Costa Dourada - Edf Salinas - B. Luzia, Cep: 49048-010; e

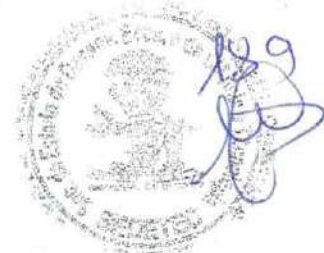
CLAUDETE OLIVEIRA PASSOS, brasileira, natural de Propriá, Estado de Sergipe, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 402.105-1/SSP/SE, inscrita no CPF sob nº 661.587.025-87, residente e domiciliada na Rua Estância, 1969 - B. Cirurgia, em Aracaju, Estado de Sergipe, CEP: 49055-000, únicos sócios da empresa MANAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME., com sede na Av. Desembargador Maynard, 1218/A - Cirurgia, em Aracaju, Estado de Sergipe, Cep: 49055-210, registrada na Junta Comercial de Sergipe, sob o NIRE 28200167492 e inscrita no CNPJ sob o nº 32.879.983/0001-74, resolvem alterar e Consolidar o Contrato Social com a seguinte redação:

- 1) Alterar o Objetivo da empresa para: Comércio Atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Decoração de interiores; Atividades de sonorização e de iluminação e Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

Tendo em vista as alterações acima descritas, consolida-se o contrato social:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial MANAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

Handwritten signatures in blue ink are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and several smaller signatures on the right, some with initials.



2ª - A sociedade tem a sua sede na Av. Desembargador Maynard, 1218/A - Cirurgia, em Aracaju/SE, CEP: 49055-210.

3ª - O objeto social é o Comércio Atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufe; Decoração de interiores; Atividades de sonorização e de iluminação e Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

4ª - O Capital Social é R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100(cem) quotas de valor nominal R\$ 1.000,00 (hum mil reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

| NOME                      | PART. DO CAP. SOCIAL % | QDT. DE QUOTAS | VLR DO CAP. SOCIAL |
|---------------------------|------------------------|----------------|--------------------|
| ADRIANA OLIVEIRA P. SOUZA | 95                     | 95             | 95.000,00          |
| CLAUDETE OLIVEIRA PASSOS  | 05                     | 05             | 5.000,00           |
| TOTAL                     | 100                    | 100            | 100.000,00         |

5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 1993 e seu prazo é indeterminado.

6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª - A administração caberá a ADRIANA OLIVEIRA PASSOS SOUZA com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.





10ª – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11ª – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13ª – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

14ª – Fica eleito o foro de Aracaju para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente consolidação em 03 vias.

Aracaju, 24 de janeiro de 2012.


*Adriana Oliveira Passos Souza*  
ADRIANA OLIVEIRA PASSOS SOUZA  
Sócio Administrador

*Claudete Oliveira Passos*  
CLAUDETE OLIVEIRA PASSOS  
Sócia cotista

Testemunhas:

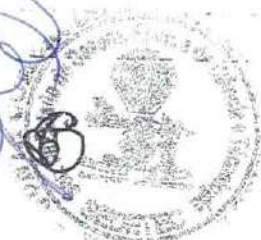
*Rose Mary Santos Trindade*  
ROSE MARY SANTOS TRINDADI  
CI: 425.548/SSP/SE

*José Nilton Lima Trindade*  
JOSÉ NILTON LIMA TRINDADE  
CI: 353.723/SSP/SE

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/02/2012 SOB Nº: 20120069814  
Protocolo: 12/006981-4, DE 26/01/2012

JUCESE  
Empresa: 28 2 0016749 2  
MANAS COMERCIO E SERVICOS LTDA-  
ME

*Jorge Kleber Soares Lima*  
JORGE KLEBER SOARES LIMA  
SECRETÁRIO-GERAL



Handwritten signatures and initials in blue ink.

191

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: JADIEL BARRETO SANTOS

INSC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR/EF: 1432419 SSP SE

CPF: 943.205.515-93 DATA NASCIMENTO: 23/06/1974

PLACAO: JOEL ARAUJO SANTOS  
 MARIA DALVA BARRETO

REBENSIO: [ ] REC: [ ] CAT. HAB: [ ]

Nº PASSAPORTE: 06443074506 VALIDADE: 05/12/2010 DATA HABILITACAO: 04/09/1995

OBSERVAÇÕES:  
 SEM OBSERVAÇÃO

*Jadial Barreto Santos*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ARACAJU, SE DATA DE EMISSAO: 10/12/2013

84380472152  
 08014568730

DIRETOR-PRESIDENTE  
 ASSINATURA DO MISSAO

DETRAN - SE - SEDE/DF

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 861684268

PROIBIDO PLASTIFICAR 861684268

8

A

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

8

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]







193  
*[Handwritten signature]*

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 1 / 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|   |  |   |  |                    |
|---|--|---|--|--------------------|
| Nome Empresarial<br>MANAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME   |  |   |  |                    |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  |  |   |  |                    |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(Sede)<br>28 2 0016749-2  | CNPJ<br>32.879.983/0001-74                               | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br>25/05/1993                            | Data de Início de Atividade<br>01/06/1993                |                    |
| Endereço Completo(Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)<br>AV DESEMBARGADOR MAYNARD, 1218, A, CIRURGIA, ARACAJU, SE, 49.055-000  |  |   |  |                    |
| Objeto Social<br>. E O COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL;<br>. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA;<br>. MESA E BANHO;<br>. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO CMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICAS;<br>. COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA;<br>. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES -BUFE;<br>. DECORAÇÃO DE INTERIORES;<br>. ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENSTO ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS. |  |   |  |                    |
| Capital: R\$ 100.000,00<br>(CEM MIL REAIS)  | Capital Integralizado: R\$ 100.000,00<br>(CEM MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>(Lei nº 123/2006)<br><br>Microempresa | Prazo de Duração<br><br>Indeterminado                    |                    |
| Sócio/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato   |  |   |  |                    |
| Nome/CPF ou CNPJ  | Participação no capital (R\$)                            | Espécie de Sócio  | Administrador  | Término do Mandato |
| ADRIANA OLIVEIRA PASSOS SOUZA<br>654.206.245-91   | 95.000,00  | SOCIO   | ADMINISTRADOR  | XXXXXXXXXXXX       |
| CLAUDETE OLIVEIRA PASSOS<br>661.587.025-87  | 5.000,00   | SOCIO   |  | XXXXXXXXXXXX       |
| Ultimo Arquivamento<br>Data: 11/05/2016<br>Ato: BALANCO<br>Evento(s): BALANCO   | Número: 20160165180                                      |   | Situação<br>REGISTRO ATIVO<br><br>Status<br>XXXXXXXXXXXX |                    |

ARACAJU - SE, 09 de janeiro de 2017

*[Handwritten signature]*  
MARCELO PASSOS SILVA  
SECRETARIO-GERAL

*[Handwritten signatures]*

PROTOCOLO: 60083482

CÓDIGO VERIFICADOR: 3e063d

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/06/2001 - Autenticidade do presente documento pode ser verificada no endereço [www.jucese.se.gov.br/index.php/certidaoweb](http://www.jucese.se.gov.br/index.php/certidaoweb).

*[Handwritten signature]*



# MANAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Av. Desembargador Maynard, 1218 A – Bairro: Cirurgia CEP: 49.055-210 fone/fax: 3214-9655 e-mail: [manase@bol.com.br](mailto:manase@bol.com.br)  
CNPJ nº 32.879.983/0001-74 - Insc. Estadual: 27.084.862-2  
Aracaju- Sergipe

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE SANTA ROSA DE LIMA – SE  
PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 02/2017

## ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A MANAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME , CNPJ Nº 32.879.983/0001-74, com domicilio a Av. Desembargador Maynard, 1218 A – Bairro Cirurgia cep: 49.055-210, DECLARA, para fins do disposto no **inc. VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação pertinentes ao Pregão Presencial nº 02/2017.

Aracaju, 18 de abril de 2017.

*Adriana Oliveira Passos Souza*  
MANAS COMERCIO E SERV. LTDA  
Adriana Oliveira Passos Souza  
Administradora

# O Mercado

COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.

195  
[Handwritten signature]

AO

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017.

## PROCURAÇÃO

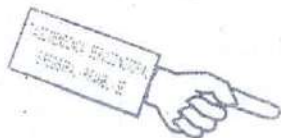
Ref.: CREDENCIAMENTO PARA PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017.

**OUTORGANTE:** O MERCADÃO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP, por seu representante legal, WENDSON ANTÔNIO TAVARES MENDES, RG: 3.054.255-3 SSP/SE.

**OUTORGADO:** MAYARA OLIVEIRA DOS SANTOS, RG: 3.308.348-7 SSP/SE, CPF: 036.677.845-54.

**OBJETO:** Representar a Outorgante no Pregão nº 02/2017 - Município de Stª Rosa de Lima.

**PODERES:** Entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atas e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos enfim, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este órgão, relativamente a quaisquer das fases do **Pregão Presencial nº 02/2017.**



ARACAJU - SE, 17 DE ABRIL DE 2017.

Wendson Antonio Tavares Mendes  
**WENDSON ANTÔNIO TAVARES MENDES**

**SOCIO-ADMINISTRADOR**  
R.G 3.054.255-3 SSP/SE  
CPF 028.752.185-06

Wendson Antonio Tavares Mendes  
Socio-Administrador  
CPF 028 752 185-06

Selo Digital de Fiscalização  
Tribunal de Justiça de Sergipe  
Ofício Único do Distrito de Pirambu/SE  
Tipo do Serviço: Pec. Firma/SECEL  
Selo TJSE Nº: 201729626009852  
Data: 17/04/17  
Acesse: www.tjse.jus.br/x/695634  
Escrevente Autorizado



# O Mercado

COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.

AO

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017.

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa **O MERCADÃO COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.823.107/0001-28, situada na Av. Gentil Tavares 51 Aracaju/Se, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **WENDSON ANTÔNIO TAVARES MENDES**, portador da Carteira de Identidade nº 3.054.255-3 SSP/SE e do CPF nº 028.752.185-06, **DECLARA**, para fins do disposto no inc. VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação pertinentes ao Pregão Presencial nº 02/2017.

ARACAJU - SE, 18 DE ABRIL DE 2017.

*Wendson Antonio Tavares Mendes*

**WENDSON ANTÔNIO TAVARES MENDES**

SOCIO-ADMINISTRADOR

R.G 3.054.255-3 SSP/SE

CPF 028.752.185-06

*Wendson Antonio Tavares Mendes*  
Sócio-Administrador  
CPF 028 752 185-06



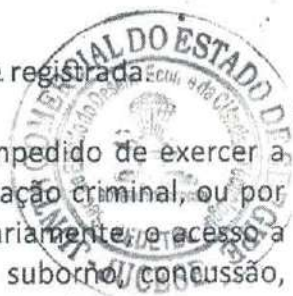


298

6ª. O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª. Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)



Ofício de Notas e Laranjeiras/SE

Aracaju, (SE), 15 de dezembro de 2014

Wendson Antonio Tavares Mendes  
WENDSON ANTONIO TAVARES MENDES (SÓCIO ADMINISTRADOR)

Wendell Tavares Mendes  
WENDELL TAVARES MENDES (TESTEMUNHA) RG 1.387.237 SSP-SE

Tarcísio de Souza  
TARCÍSIO DE SOUZA (TESTEMUNHA) RG 1.219.091-8 SSP-SE

Selo Digital de Fiscalização  
Tribunal de Justiça de Sergipe  
Ofício Único do Distrito de Pirambu/SE  
Tipo do Serviço: Autenticação  
Selo TJSE Nº: 20A296260A849  
Data: 17/04/14  
Acesse: www.tjse.jus.br/tf ZFM ZKH  
Escrivente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO do ESTADO DE SERGIPE  
Escritório de Notas e Profissão da Comarca de Laranjeiras/SE  
Reconheço, como verdadeira(s) a(s) firma(s) de Wendson Antonio Tavares Mendes  
Laranjeiras, SE, válido somente com selo de autenticidade 16/12/14 em 17/04/14, da verdade.  
Rodrigo da Rocha Araújo  
Escrivente Autorizado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2014 SOB Nº: 20140384081  
Protocolo: 14/038408-1, DE 16/12/2014  
JUCESE  
Empresa: 28 6 0000732 8  
MARCELO PASSOS SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.






*[Handwritten signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFENSORIA PÚBLICA  
CENTRO DE REGISTRO CIVIL DE SERGIPE



Mayara Oliveira dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.308.348-7 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 07/07/2016

NOME MAYARA OLIVEIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS  
MARIA ISABEL OLIVEIRA DOS SANTOS

NACIONALIDADE BRASILEIRA

DOC. ORIGEM CT. NEGATIVA

CPF-CRT. DIST. COM. FICHA DE REG. 036.677.945-54

DATA DE NASCIMENTO 14/07/1993

ASSINATURA DO DIRETOR DO REGISTRO CIVIL DE SERGIPE  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

Selo Digital de Fiscalização  
Tribunal de Justiça de Sergipe  
União do Distrito de Pirambu/SE

Tipo do Serviço: Autenticação

Selo TJSE Nº: 201929626007851

Data: 19/07/19

Acesso: www.tjse.jus.br/xl/3B8K5E

Escrevente Autorizado

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

208  
73



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |   |  |   |
|--|---|--|---|
| Nome Empresarial<br>O MERCADÃO-COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP   |   |  |   |
| Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA   |   |  |   |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(Sede)<br>28 6 0000732-8   | CNPJ<br>03.823.107/0001-28                                    | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br>18/05/2000 | Data de Início de Atividade<br>18/05/2000 |
| Endereço Completo(Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)<br>AVENIDA GENTIL TAVARES DA MOTA, 51, GETÚLIO VARGAS, ARACAJU, SE, 49.055-260  |   |  |   |
| Objeto<br>COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES TUBERCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS R GRAMAS. |   |  |   |
| Capital: R\$ 500.000,00<br>(QUINHENTOS MIL REAIS)  | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>(Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração<br>Indeterminado                      |   |
| Capital Integralizado: R\$ 500.000,00<br>(QUINHENTOS MIL REAIS)  | Empresa de pequeno porte                                      |  |   |
| Titular  |   |  |   |
| Nome/CPF   | Administrador   | Início do Mandato                                      | Termino do Mandato                        |
| WENDERSON TAVARES MENDES<br>022.023.335-76   | Não   | 18/05/2000   | 11/08/2014                                |
| WENDSON ANTONIO TAVARES MENDES<br>028.752.185-06   | Sim   | 11/08/2014   | XXXXXXXXXXXX                              |
| Ultimo Arquivamento<br>Data: 31/03/2017<br>Ato: BALANCO<br>Evento(s): BALANCO  |   | Número: 20170065430                                    | Situação<br>REGISTRO ATIVO                |
|  |   |  | Status<br>XXXXXXXXXXXX                    |

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ARACAJU - SE, 05 de abril de 2017

*Handwritten signature of Marcelo Passos Silva*

MARCELO PASSOS SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL

PROTOCOLO: 60093729

CÓDIGO VERIFICADOR: 97050a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/06/2001 - Autenticidade do presente documento pode ser verificada no endereço [www.jucese.se.gov.br/index.php/certidaoweb](http://www.jucese.se.gov.br/index.php/certidaoweb).

Handwritten signature in blue ink.



*Handwritten signature*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1014756674

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME: JOAO LUIZ SILVA MARQUES

DOC. IDENTIDADE (RG) EMBOCADOR: 579024 SSF SE

CPF: 266 600 595-04 DATA NASCIMENTO: 06/10/1964

ENDEREÇO: LUIZ MARQUES DE OLIVEIRA ARGENTINA SILVA

PERMISSÃO: ACC CATIAG ALI

Nº REGISTRO: 80934052473 SÍMBOLO: 027024123 VÁLIDA ATÉ: 26/08/1985

OBSERVAÇÕES:  
A:

ARACAJU, SE DATA DE EMISSÃO: 30/12/2014

25517592800  
82016183495

PROIBIDO PLASTIFICAR

1014756674

ASSINATURA DO EMISSOR

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*